



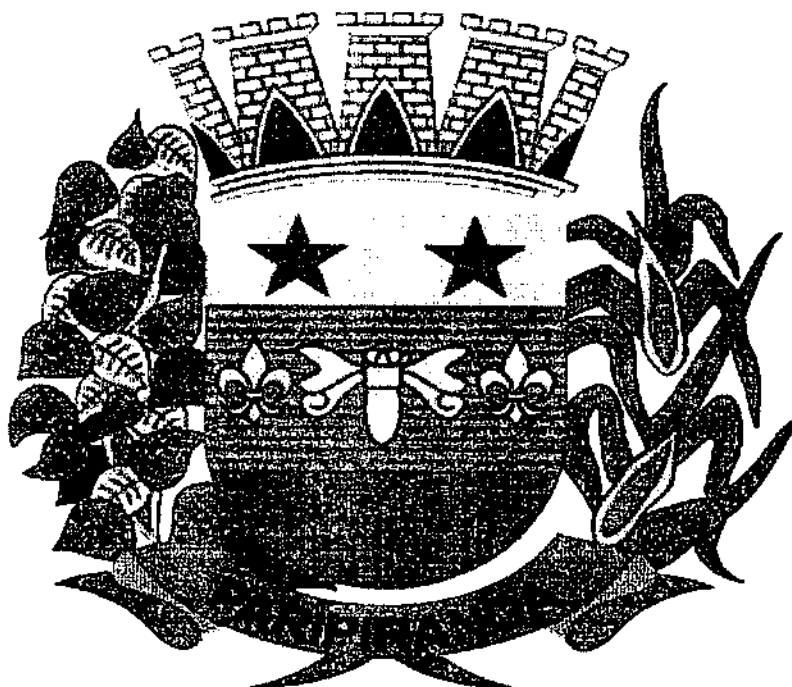
**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025  
DISPENSA Nº 006/2025**

**SETOR DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E  
TURISMO.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2.000 HORAS, COM  
REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO  
CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE.**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Paripiranga/BA, 12 de fevereiro de 2025  
Ao Setor de Compras.  
Estefany Gabriele Pereira de Souza  
PARIPIRANGA/BA



A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, através de Seu representante legal, o Sr. Márcio De Jesus, vem por meio deste solicitar levantamento de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.** Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

**DA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS**

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas. Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal Nº 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

*Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:  
V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade daqueles instrumentos, o que deverá ser devidamente justificado no processo. (...)*

Como o objeto envolve contratação de serviço comum destinado a secretaria deste Município, com amparo no art. 3º do decreto acima transcrito, a realização dos instrumentos de ETP e análise de risco é prescindível, não havendo qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente JUSTIFICATIVA objetiva atender dispositivo legal que respalde a realização de serviço de revisão e aquisição de peças de reposição em veículo que se encontra em período de garantia fábrica.

CONSIDERANDO: a necessidade de realização de revisão programada do veículo de chassi 30R3CXTTHP3333781, adquirido em 11/09/2023 e que, portanto, encontra-se no prazo de garantia de fábrica;

CONSIDERANDO: que conforme manual de garantia do veículo, a revisão deve ocorrer com 2000 horas ou após 1 ano da aquisição, o que ocorrer primeiro, e o veículo já atingiu as suas primeiras 2000 horas;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



CONSIDERANDO: que o manual de garantia prevê a reposição obrigatória de alguns itens, ao avaliar o que seria necessário, foi detectado também a necessidade de substituição outros itens.

CONSIDERANDO: que a citada manutenção preventiva visa preservar as garantias do veículo assim como garantir o bom funcionamento do mesmo, prolongando sua vida útil e evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo.

CONSIDERANDO: que a preservação da garantia legal do veículo, conforme manual do mesmo, está condicionada à realização da revisão programada na agência da autorizada.

CONSIDERANDO: que fora constatado a necessidade de substituição de algumas peças, e a preservação da garantia também está condicionada à utilização de peças originais de fábrica fornecida pela autorizada;

CONSIDERANDO: que o procedimento de aquisição de tais peças deve obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso IV, alínea "a", trata da dispensa pela necessidade técnica (manutenção da garantia), sem limite de valor. Essa hipótese de dispensa não se baseia em valores, mas sim na necessidade técnica de manutenção da garantia do equipamento.

CONSIDERANDO: que por se tratar de uma exigência do fabricante que as peças de reposição em período de garantia sejam originais, fornecida pela autorizada, prática usual do mercado e de público e notório conhecimento, é inócuo a realização de pesquisas de preço, estando assim dispensada a realização de orçamentos suplementares;

CONSIDERANDO: a concessionária TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é a única nos Estados da Bahia e Sergipe habilitada a prestar serviços de revisão mecânica com reposição de peças da máquina JCB, (conforme declaração anexa), assim, a pesquisa de preços foi realizada com 3 das 5 filiais, a fim de verificar a vantajosidade dos preços, para a prestação de serviços, com o objetivo de selecionar aquela que apresente o melhor preço, objetivando a economicidade.

Diante do exposto, servimo-nos do presente para justificar a realização dos serviços e aquisição das peças constantes.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) meses**

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
Márcio De Jesus



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ANEXO

SOLICITAÇÃO DE PREÇO REFERENCIAL



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.**

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | QTD | UND     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 1    | FILTRO OLÉO DO MOTOR                                                                                                                                                                                    | 1   | UND     |
| 2    | ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA                                                                                                                                                                              | 1   | UND     |
| 3    | FILTRO DE COMBUSTÍVEL                                                                                                                                                                                   | 1   | UND     |
| 4    | FILTRO DE TRANSMISSÃO 15 MICRONS                                                                                                                                                                        | 1   | UND     |
| 5    | ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO JCB                                                                                                                                                                          | 1   | UND     |
| 6    | TAMPA DO RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO                                                                                                                                                                   | 1   | UND     |
| 7    | ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO MOTOR                                                                                                                                                                 | 1   | UND     |
| 8    | ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR                                                                                                                                                               | 1   | UND     |
| 9    | ELEMENTO FILTRANTE AR CABINE EXTERNO                                                                                                                                                                    | 1   | UND     |
| 10   | FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO                                                                                                                                                                          | 1   | UND     |
| 11   | ANEL DE VEDAÇÃO DO BICO INJETO                                                                                                                                                                          | 4   | UND     |
| 12   | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA                                                                                                                                                                               | 1   | UND     |
| 13   | JUNTA VEDAÇÃO TQ HIDRAULICO                                                                                                                                                                             | 1   | UND     |
| 14   | OLEO 20 LT. 15W40AP/P MOTOR D.                                                                                                                                                                          | 1   | UND     |
| 15   | OLEO UNIVERSAL EP SAE 90                                                                                                                                                                                | 12  | UND     |
| 16   | ÓLEO 20LT. AP JCB 10W-30 TRASEIRO+CUBO                                                                                                                                                                  | 1   | UND     |
| 17   | OLEO 20LT. DA TRANSMISSÃO                                                                                                                                                                               | 1   | UND     |
| 18   | OLEO 20LT. ISO 68 HIDRAULICO                                                                                                                                                                            | 4   | UND     |
| 19   | ADITIVO A05 PRONTO                                                                                                                                                                                      | 15  | UND     |
| 20   | OLEO FREIO 1LT JCB RANDO HDZ15                                                                                                                                                                          | 1   | UND     |
| 21   | ELEMENTO FILTRANTE 125 MICRON                                                                                                                                                                           | 1   | UND     |
| 22   | DESCARBONIZANTE                                                                                                                                                                                         | 1   | UND     |
| 23   | ANEL O RING                                                                                                                                                                                             | 1   | UND     |
|      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2000 H, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE (COM DESLOCAMENTO). | 1   | SERVIÇO |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

PARIPIRANGA

CNPJ: 14.215.826/0001-82



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 320 / 2025

Centro de Custo: - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

PARIPIRANGA, BA 12/02/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.

Exmp. Sr.

Ver. através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

### JUSTIFICATIVA:

A presente JUSTIFICATIVA objetiva atender dispositivo legal que respalde a realização de serviço de revisão e aquisição de peças de reposição e do veículo que se encontra em período de garantia fábrica. CONSIDERANDO: a necessidade de realização de revisão programada do veículo de chassi 30P3CXTTHP3333781, adquirido em 11/09/2023 e que, portanto, encontra-se no prazo de garantia de fábrica; CONSIDERANDO: que conforme manual de garantia do veículo, a revisão deve ocorrer com 2.000 horas ou após 1 ano da aquisição, o que ocorrer primeiro, e o veículo já atingiu a suas primeiras 2.000 horas; CONSIDERANDO: que o manual de garantia prevê a reposição obrigatória de alguns itens e ao avaliar o que seria necessário, foi detectado também a necessidade de substituição outros itens. CONSIDERANDO: que a citada manutenção preventiva visa preservar as garantias do veículo assim como garantir o bom funcionamento do mesmo, prolongando sua vida útil e evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo. CONSIDERANDO: que a preservação da garantia legal do veículo, conforme manual do mesmo, está condicionada à realização da revisão programada na agência da autorizada. CONSIDERANDO: que fora constatada a necessidade de substituição de algumas peças, e a preservação da garantia também está condicionada à utilização de peças originais de fábrica fornecida pela autorizada; CONSIDERANDO: que o procedimento de aquisição de tais peças deve obediência ao estabelecido no art.75, inciso I, alínea "a", trata da dispensa pela necessidade técnica (manutenção da garantia), sem limite de valor. Essa hipótese de dispensa não se baseia em valores, mas sim na necessidade técnica de manutenção da garantia do equipamento. CONSIDERANDO: que por se tratar de uma exigência do fabricante que as peças de reposição em período de garantia sejam originais, fornecida pela autorizada, prática usual do mercado e de público e notório conhecimento, é inócua a realização de pesquisas de preço, estando assim dispensada a realização de orçamentos suplementares;

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                      | QTD.  | PER. | UNID | PREÇO | TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|-------|-------|
| 001  | 402200002 FILTRO OLEO DO MOTOR:FILTRO OLEO DO MOTOR                                            | 1,00  | 1,00 | UND  |       |       |
| 002  | 402200003 ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA:ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA                                | 1,00  | 1,00 | UND  |       |       |
| 003  | 402200004 FILTRO DE COMBUSTIVEL:FILTRO DE COMBUSTIVEL                                          | 1,00  | 1,00 | UND  |       |       |
| 004  | 2501000047 FILTRO DE TRANSMISSAO 15 MICRONS:FILTRO DE TRANSMISSAO 15 MICRONS                   | 1,00  | 1,00 | Und. |       |       |
| 005  | 2501000021 ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO JCB:ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO JCB                       | 1,00  | 1,00 | UND  |       |       |
| 006  | 2501000049 TAMPA DO RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO:TAMPA DO RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO         | 1,00  | 1,00 | Und. |       |       |
| 007  | 2501000050 ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO MOTOR:ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO MOTOR     | 1,00  | 1,00 | Und. |       |       |
| 008  | 2501000051 ELEMENTO FILTRANTE DE AR SECUNDARIO MOTOR:ELEMENTO FILTRANTE DE AR SECUNDARIO MOTOR | 1,00  | 1,00 | Und. |       |       |
| 009  | 2501000052 ELEMENTO FILTRANTE AR CABINE externo:ELEMENTO FILTRANTE AR CABINE externo           | 1,00  | 1,00 | Und. |       |       |
| 010  | 2501000023 FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO:FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO                       | 1,00  | 1,00 | UND  |       |       |
| 011  | 2501000054 ANEL DE VEDACAO DO BICO INJETO:ANEL DE VEDACAO DO BICO INJETO                       | 4,00  | 1,00 | Und. |       |       |
| 012  | 2501000063 JUNTA DA TAMPA DE VALVULA:JUNTA DA TAMPA DE VALVULA                                 | 1,00  | 1,00 | UND  |       |       |
| 013  | 2501000013 JUNTA VEDAÇÃO TQ HIDRAULICO:.                                                       | 1,00  | 1,00 | UND  |       |       |
| 014  | 2501000055 OLEO 20LT. 15W40 AP/P MOTOR D.:OLEO 20LT. 15W40 AP/P MOTOR D.                       | 1,00  | 1,00 | Und. |       |       |
| 015  | 2501000027 OLEO UNIVERSAL EP SAE 90:OLEO UNIVERSAL EP SAE 90                                   | 12,00 | 1,00 | UND  |       |       |



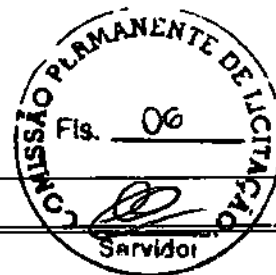
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

PARIPIRANGA

CNPJ: 14.215.826/0001-82

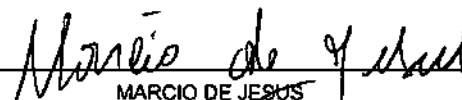


## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |      |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|--|--|
| 01  | 2501000028 ÓLEO 20LT AP JCB 10W-30 TRASEIRO+ CUBO:ÓLEO 20LT AP JCB 10W-30 TRASEIRO+ CUBO                                                                                                                                                                                         | 1,00  | 1,00 | UND  |  |  |
| 017 | 2501000058 ÓLEO 20LT. DA TRANSMISSÃO:ÓLEO 20LT. DA TRANSMISSÃO                                                                                                                                                                                                                   | 1,00  | 1,00 | Und. |  |  |
| 018 | 2501000059 ÓLEO 20LT ISO 68 HIDRAULICO:ÓLEO 20LT ISO 68 HIDRAULICO                                                                                                                                                                                                               | 4,00  | 1,00 | Und. |  |  |
| 019 | 2501000060 ADITIVO A05 PRONTO:ADITIVO A05 PRONTO                                                                                                                                                                                                                                 | 15,00 | 1,00 | Und. |  |  |
| 020 | 2501000061 ÓLEO FREIO 1LT JCB RANDO HDZ15:ÓLEO FREIO 1LT JCB RANDO HDZ15                                                                                                                                                                                                         | 1,00  | 1,00 | Und. |  |  |
| 021 | 2501000064 ELEMENTO FILTRANTE 125 MICRON:ELEMENTO FILTRANTE 125 MICRON                                                                                                                                                                                                           | 1,00  | 1,00 | UND  |  |  |
| 022 | 2501000065 DESCARBONIZANTE:DESCARBONIZANTE                                                                                                                                                                                                                                       | 1,00  | 1,00 | UND  |  |  |
| 023 | 2501000030 ANEL O RING:ANEL O RING                                                                                                                                                                                                                                               | 1,00  | 1,00 | UND  |  |  |
| 024 | 5005020119 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2.000 HORAS:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2.000 HORAS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROSCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE. (COM DESLOCAMENTO). | 1,00  | 1,00 | Serv |  |  |

Valor Total:

R\$0,00



MARCIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 2505301500

Unidade Orçamentária: 040600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Projeto / Atividade: 2505 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Elemento da Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 2505391500

Unidade Orçamentária: 040600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Projeto / Atividade: 2505 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Elemento da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Observação do Financeiro:

**REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.**

1 min - 9h30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS <compras.paripiranga2025@gmail.com>  
Para: posvendaa@tratormaster.com.br

12 de fevereiro de 2025 às 11:52

Bom dia pessoal,

Solicitamos o orçamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.

Conforme documento que segue em anexo.

Desde já agradecemos pela atenção!

Atenciosamente,  
Departamento de Planejamento e Compras  
Prefeitura de Paripiranga BA



ORÇAMENTO - REVISÃO MECÂNICA.docx  
213K

Ramon Andrade <posvendaa@tratormaster.com.br>  
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS <compras.paripiranga2025@gmail.com>, Gilmar Araújo <gilmararaujo@tratormaster.com.br>

12 de fevereiro de 2025 às 13:35

Bom tarde,  
Segue em anexo.

**Tratormaster**  
www.tratormaster.com.br



Ramon Andrade  
Pos-vendas Clark / JCB  
☎ 79 99987-3281  
☎ 79 2107-9698



De: Ramon Andrade <posvendaa@tratormaster.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 13:35  
Para: Gilmar Araújo <gilmararaujo@tratormaster.com.br>  
Assunto: REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.

CONTRATO RETIFICANDO.pdf  
100K

Ramon Andrade <posvendaa@tratormaster.com.br>  
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS <compras.paripiranga2025@gmail.com>, Gilmar Araújo <gilmararaujo@tratormaster.com.br>

12 de fevereiro de 2025 às 13:39

Retificando:

**Tratormaster**  
www.tratormaster.com.br

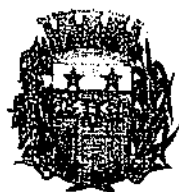


Ramon Andrade  
Pos-vendas Clark / JCB  
☎ 79 99987-3281  
☎ 79 2107-9698



De: Ramon Andrade <posvendaa@tratormaster.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 13:39  
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS <compras.paripiranga2025@gmail.com>, Gilmar Araújo <gilmararaujo@tratormaster.com.br>  
Assunto: REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.

CONTRATO RETIFICANDO.pdf  
100K



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**Setor de Compras**

EMPRESA: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 02.745.179/0002-12

ENDEREÇO: ROD. GOV. MARIO COVAS - BR 101 S/N

CIDADE: NOSSA SENHORA DO SOCORRO

TEL. P/ CONTATO: (79) 99875281 EMAIL: POSVENDAAJU@TRATOR MASTER.COM.BR



SOLICITAMOS A APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, PARA COMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2000 HORAS.** CONFORME DESCRITO ABAIXO:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | QTD | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------|-----|-----|-------------|-------------|
| 1    | FILTRO OLEO DO MOTOR                      | 1   | UND |             | 161,00      |
| 2    | ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA                | 1   | UND |             | 611,00      |
| 3    | FILTRO DE COMBUSTÍVEL                     | 1   | UND |             | 355,00      |
| 4    | FILTRO DE TRANSMISSÃO 15 MICRONS          | 1   | UND |             | 189,00      |
| 5    | ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO JCB            | 1   | UND |             | 467,00      |
| 6    | TAMPA DO RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO     | 1   | UND |             | 577,00      |
| 7    | ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO MOTOR   | 1   | UND |             | 476,00      |
| 8    | ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR | 1   | UND |             | 252,00      |
| 9    | ELEMENTO FILTRANTE AR CABINE EXTERNO      | 1   | UND |             | 220,00      |
| 10   | FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO            | 1   | UND |             | 162,00      |
| 11   | ANEL DE VEDAÇÃO DO BICO INJETO            | 4   | UND | 27,00       | 108,00      |
| 12   | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA                 | 1   | UND |             | 257,00      |
| 13   | JUNTA VEDAÇÃO TQ HIDRAULICO               | 1   | UND |             | 126,00      |
| 14   | OLEO 20 LT. 15W40AP/P MOTOR D.            | 1   | UND |             | 659,00      |
| 15   | OLEO UNIVERSAL EP SAE 90                  | 12  | UND | 58,00       | 696,00      |
| 16   | OLEO 20LT. AP JCB 10W-30 TRASEIRO+CUBO    | 1   | UND |             | 805,00      |
| 17   | OLEO 20LT. DA TRANSMISSÃO                 | 1   | UND |             | 751,00      |
| 18   | OLEO 20LT. ISO 68 HIDRAULICO              | 4   | UND |             | 689,00      |





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Setor de Compras



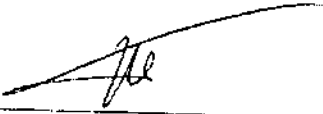
|             |                                                                                                                                                                                                           |    |         |       |           |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------|-----------|
| 19          | ADITIVO A05 PRONTO                                                                                                                                                                                        | 15 | UND     | 35,00 | 525,00    |
| 20          | OLEO FREIO 1LT JCB RANDO HDZ15                                                                                                                                                                            | 1  | UND     |       | 56,00     |
| 21          | ELEMENTO FILTRANTE 125 MICRON                                                                                                                                                                             | 1  | UND     |       | 241,00    |
| 22          | DESCARBONIZANTE                                                                                                                                                                                           | 1  | UND     |       | 50,00     |
| 23          | ANEL O RING                                                                                                                                                                                               | 1  | UND     |       | 21,00     |
|             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2000 H. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETORESCAVALADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE (COM DESLOCAMENTO). | 1  | SERVIÇO |       | 2.225,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                           |    |         | RS    | 12.746,00 |

VALOR POR EXTENSO: DOZE MIL E SETESSENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS.

Validade da proposta: 06 (seis) meses

CNPJ: 02.745.179/0002-12  
TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Rod. Gov. Mario Covas - BR 101, S/Nº  
Bairro: Boa Viagem - CEP: 48159-400  
Nossa Senhora do Socorro - SE

Cidade: N.S. do SOCORRO Em: 12 de FEVEREIRO de 2025

  
Assinatura do Responsável  
Carimbo do CNPJ

**REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.**

2 mensagens

DEPARTAMENTO DE COMPRAS <compras.paripiranga2025@gmail.com>  
Para: "gilmararaujo@tratormaster.com.br" <gilmararaujo@tratormaster.com.br>

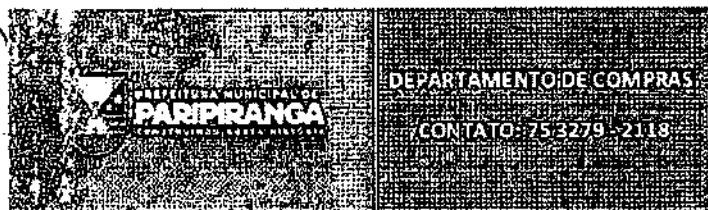
12 de fevereiro de 2025 às 11:50

Bom dia prezado (a).

Solicitamos o orçamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.

Conforme documento que segue em anexo.

Desde já agradecemos pela atenção!

Atenciosamente,  
Departamento de Planejamento e Compras  
Prefeitura de Paripiranga/BA

C O N T A M E N T O - R E V I S Ã O M E C A N I C A . d o c x

Gilmar Araújo <gilmararaujo@tratormaster.com.br>  
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS <compras.paripiranga2025@gmail.com>

12 de fevereiro de 2025 às 14:00

**Tratormaster**  
www.tratormaster.com.brGilmar Araújo  
Gerente Geral  
☎ 71 89548-7951  
☎ 79 2107-8893

[Inclui documentos e arquivos anexados. 2/20]

SSA CONTRATO PARA PARIPIRANGA.pdf  
1017K



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Setor de Compras



EMPRESA: TRATOR MASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.745.579/0001-33

ENDEREÇO: RUA DIRETA DA PALESTINA N° 408

CIDADE: SALVADOR - BA

TELEFONE CONTATO: (75) 99648-7983 EMAIL: GILMARARAUSO@TRATORMASTER.COM.BR

SOLICITAMOS A APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, PARA COMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2000 HORAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | QTD | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------|-----|-----|-------------|-------------|
| 1    | FILTRO OLEO DO MOTOR                      | 1   | UND |             | 161,00      |
| 2    | ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA                | 1   | UND |             | 611,00      |
| 3    | FILTRO DE COMBUSTÍVEL                     | 1   | UND |             | 335,00      |
| 4    | FILTRO DE TRANSMISSÃO 15 MICRONS          | 1   | UND |             | 189,00      |
| 5    | ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO JCB            | 1   | UND |             | 467,00      |
| 6    | TAMPA DO RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO     | 1   | UND |             | 577,00      |
| 7    | ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO MOTOR   | 1   | UND |             | 476,00      |
| 8    | ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR | 1   | UND |             | 252,00      |
| 9    | ELEMENTO FILTRANTE AR CABINE EXTERNO      | 1   | UND |             | 220,00      |
| 10   | FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO            | 1   | UND |             | 162,00      |
| 11   | ANEL DE VEDAÇÃO DO BICO INJETO            | 4   | UND | 27,00       | 108,00      |
| 12   | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA                 | 1   | UND |             | 257,00      |
| 13   | JUNTA VEDAÇÃO TQ HIDRAULICO               | 1   | UND |             | 126,00      |
| 14   | OLEO 20 LT. 15W40AP/P MOTOR D.            | 1   | UND |             | 659,00      |
| 15   | OLEO UNIVERSAL EP SAE 90                  | 12  | UND | 58,00       | 696,00      |
| 16   | OLEO 20LT. AP JCB 10W-30 TRASEIRO+CUBO    | 1   | UND |             | 805,00      |
| 17   | OLEO 20L T. DA TRANSMISSÃO                | 1   | UND |             | 751,00      |
| 18   | OLEO 20LT. ISO 68 HIDRAULICO              | 4   | UND |             | 689,00      |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Setor de Compras



|             |                                                                                                                                                                                                           |    |         |       |           |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------|-----------|
| 19          | ADITIVO A05 PRONTO                                                                                                                                                                                        | 15 | UND     | 35,00 | 525,00    |
| 20          | OLEO FREIO 1LT JCB RANDO HDZ15                                                                                                                                                                            | 1  | UND     |       | 56,00     |
| 21          | ELEMENTO FILTRANTE 125 MICRON                                                                                                                                                                             | 1  | UND     |       | 241,00    |
| 22          | DESCARBONIZANTE                                                                                                                                                                                           | 1  | UND     |       | 50,00     |
| 23          | ANEL O RING                                                                                                                                                                                               | 1  | UND     |       | 21,00     |
|             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2000 H, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETORESCAVALADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE (COM DESLOCAMENTO). | 1  | SERVIÇO |       | 3.225,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                           |    |         | RS    | 13.746,00 |

VALOR POR EXTENSO: TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS.

Validade da proposta: 06 (seis) meses

Cidade: SALVADOR - BA Em: 12 de FEVEREIRO de 2025

CNPJ: 02.745.179/0001-31  
TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Rua Direta da Palestina, Nº 408  
Bairro: Palestina - CEP: 41308-000  
Salvador - BA

Assinatura do Responsável  
Carimbo do CNPJ

**REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.**

Z mepas@ms

DEPARTAMENTO DE COMPRAS <compras.paripiranga2025@gmail.com>  
Para: vendaspecas4@tratoMASTER.com.br

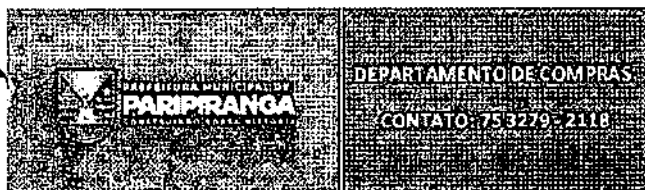
12 de fevereiro de 2025 às 11:48

Boa tarde (a).

Solicitamos o orçamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.

Conforme documento que segue em anexo.

Desde já agradecemos pela atenção!

Atenciosamente,  
Departamento de Planejamento e Compras  
Prefeitura de Paripiranga/BA ORÇAMENTO - REVISÃO MECÂNICA.docx  
213KGemima Barros <vendaspecas4@tratoMASTER.com.br>  
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS <compras.paripiranga2025@gmail.com>

12 de fevereiro de 2025 às 13:48

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

**Tratormaster**  
www.tratormaster.com.br**Gemima Barros**  
Consultora de Peças  
41 99 99606-5745  
071 2107-9898

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS &lt;compras.paripiranga2025@gmail.com&gt;

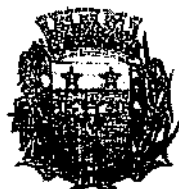
Enviado: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 11:46

Para: Gemima Barros &lt;vendaspecas4@tratoMASTER.com.br&gt;

Assunto: REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.

[Você deve clicar no link para visualizar o documento]

 ORÇAMENTO PARIPIRANGA.pdf  
1024K



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Setor de Compras



EMPRESA: TRATOR MASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.745.379/0003-03

ENDEREÇO: Av. PRESIDENTE DUTRA, N° 3850

CIDADE: FEIRA DE SANTANA

TEL. P. CONTATO: (75) 99606-5745 EMAIL: VENDAS PEÇAS 40 TRATORMASTER CO-1.BX

SOLICITAMOS A APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, PARA COMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2000 HORAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | QTD | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------|-----|-----|-------------|-------------|
| 1    | FILTRO OLEO DO MOTOR                      | 1   | UND |             | 161,00      |
| 2    | ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA                | 1   | UND |             | 611,00      |
| 3    | FILTRO DE COMBUSTIVEL                     | 1   | UND |             | 335,00      |
| 4    | FILTRO DE TRANSMISSÃO 15 MICRONS          | 1   | UND |             | 189,00      |
| 5    | ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO JCB            | 1   | UND |             | 467,00      |
| 6    | TAMPA DO RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO     | 1   | UND |             | 577,00      |
| 7    | ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO MOTOR   | 1   | UND |             | 476,00      |
| 8    | ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR | 1   | UND |             | 252,00      |
| 9    | ELEMENTO FILTRANTE AR CABINE EXTERNO      | 1   | UND |             | 220,00      |
| 10   | FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO            | 1   | UND |             | 162,00      |
| 11   | ANEL DE VEDAÇÃO DO BICO INJETO            | 4   | UND | 27,00       | 108,00      |
| 12   | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA                 | 1   | UND |             | 257,00      |
| 13   | JUNTA VEDAÇÃO TQ HIDRAULICO               | 1   | UND |             | 126,00      |
| 14   | OLEO 20 LT. 15W40AP/P MOTOR D.            | 1   | UND |             | 659,00      |
| 15   | OLEO UNIVERSAL EP SAE 90                  | 12  | UND | 58,00       | 696,00      |
| 16   | ÓLEO 20LT. AP JCB 10W-30 TRASEIRO+CUBO    | 1   | UND |             | 805,00      |
| 17   | OLEO 20LT. DA TRANSMISSÃO                 | 1   | UND |             | 751,00      |
| 18   | OLEO 20LT. ISO 68 HIDRAULICO              | 4   | UND |             | 689,00      |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Setor de Compras



|             |                                                                                                                                                                                                         |    |         |       |           |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------|-----------|
| 19          | ADITIVO A05 PRONTO                                                                                                                                                                                      | 15 | UND     | 35,00 | 525,00    |
| 20          | OLEO FREIO ILT JCB RANDO HDZ15                                                                                                                                                                          | 1  | UND     |       | 56,00     |
| 21          | ELEMENTO FILTRANTE 125 MICRON                                                                                                                                                                           | 1  | UND     |       | 241,00    |
| 22          | DESCARBONIZANTE                                                                                                                                                                                         | 1  | UND     |       | 50,00     |
| 23          | ANEL O RING                                                                                                                                                                                             | 1  | UND     |       | 21,00     |
|             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2000 H, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETORESCAVADEIRA. MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE (COM DESLOCAMENTO). | 1  | SERVIÇO |       | 3.725,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                         |    |         | RS    | 14.246,00 |

VALOR POR EXTENSO: QUARTOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS.

Validade da proposta: 06 (seis) meses

Cidade: FEIRA DE SANTANA Em: 22 de FEVEREIRO de 2025

CNPJ: 02.745.179/0003-01  
TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
Av. Presidente Dutra, N° 1850  
Bairro: Capuchinhos - CEP: 44076-180  
Feira de Santana - BA

Assinatura do Responsável  
Carimbo do CNPJ

# **CESTA DE PREÇOS - PESQUISA DE MERCADO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | QTD | UND   | COTAÇÃO DIRETA                 |                               |                       | MENOR VALOR         | VALOR TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                         |     |       | TRATORMASTER N.SRA. DO SOCORRO | TRATORMASTER FEIRA DE SANTANA | TRATORMASTER SALVADOR |                     |                  |
| 1    | FILTRO OLÉO DO MOTOR                                                                                                                                                                                    | 1   | UNID  | 161,00                         | 161,00                        | 161,00                | 161,00              | 161,00           |
| 2    | ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA                                                                                                                                                                              | 1   | UNID  | 611,00                         | 611,00                        | 611,00                | 611,00              | 611,00           |
| 3    | FILTRO DE COMBUSTÍVEL                                                                                                                                                                                   | 1   | UNID  | 355,00                         | 335,00                        | 335,00                | 355,00              | 355,00           |
| 4    | FILTRO DE TRANSMISSÃO 15 MICRONS                                                                                                                                                                        | 1   | UNID  | 189,00                         | 189,00                        | 189,00                | 189,00              | 189,00           |
| 5    | ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO JCB                                                                                                                                                                          | 1   | UNID  | 467,00                         | 467,00                        | 467,00                | 467,00              | 467,00           |
| 6    | TAMPA DO RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO                                                                                                                                                                   | 1   | UNID  | 577,00                         | 577,00                        | 577,00                | 577,00              | 577,00           |
| 7    | ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO MOTOR                                                                                                                                                                 | 1   | UNID  | 476,00                         | 476,00                        | 476,00                | 476,00              | 476,00           |
| 8    | ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR                                                                                                                                                               | 1   | UNID  | 252,00                         | 252,00                        | 252,00                | 252,00              | 252,00           |
| 9    | ELEMENTO FILTRANTE AR CABINE EXTERNO                                                                                                                                                                    | 1   | UNID  | 220,00                         | 220,00                        | 220,00                | 220,00              | 220,00           |
| 10   | FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO                                                                                                                                                                          | 1   | UNID  | 162,00                         | 162,00                        | 162,00                | 162,00              | 162,00           |
| 11   | ANEL DE VEDAÇÃO DO BICO INJETO                                                                                                                                                                          | 4   | UNID  | 27,00                          | 27,00                         | 27,00                 | 27,00               | 108,00           |
| 12   | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA                                                                                                                                                                               | 1   | UNID  | 257,00                         | 257,00                        | 257,00                | 257,00              | 257,00           |
| 13   | JUNTA VEDAÇÃO TQ HIDRAULICO                                                                                                                                                                             | 1   | UNID  | 126,00                         | 126,00                        | 126,00                | 126,00              | 126,00           |
| 14   | OLEO 20 LT. 15W40APP MOTOR D.                                                                                                                                                                           | 1   | UNID  | 659,00                         | 659,00                        | 659,00                | 659,00              | 659,00           |
| 15   | OLEO UNIVERSAL EP SAE 90                                                                                                                                                                                | 12  | UNID  | 58,00                          | 58,00                         | 58,00                 | 58,00               | 696,00           |
| 16   | ÓLEO 20LT. AP JCB 10W-30 TRASEIRO+CUBO                                                                                                                                                                  | 1   | UNID  | 805,00                         | 805,00                        | 805,00                | 805,00              | 805,00           |
| 17   | OLEO 20LT. DA TRANSMISSÃO                                                                                                                                                                               | 1   | UNID  | 751,00                         | 751,00                        | 751,00                | 751,00              | 751,00           |
| 18   | OLEO 20LT. ISO 68 HIDRAULICO                                                                                                                                                                            | 4   | UNID  | 689,00                         | 689,00                        | 689,00                | 689,00              | 2756,00          |
| 19   | ADITIVO A05 PRONTO                                                                                                                                                                                      | 15  | UNID  | 35,00                          | 35,00                         | 35,00                 | 35,00               | 525,00           |
| 20   | OLEO FREIO 1LT JCB RANDO HDZ15                                                                                                                                                                          | 1   | UNID  | 56,00                          | 56,00                         | 56,00                 | 56,00               | 56,00            |
| 21   | ELEMENTO FILTRANTE 125 MICRON                                                                                                                                                                           | 1   | UNID  | 241,00                         | 241,00                        | 241,00                | 241,00              | 241,00           |
| 22   | DESCARBONIZANTE                                                                                                                                                                                         | 1   | UNID  | 50,00                          | 50,00                         | 50,00                 | 50,00               | 50,00            |
| 23   | ANEL O RING                                                                                                                                                                                             | 1   | UNID  | 21,00                          | 21,00                         | 21,00                 | 21,00               | 21,00            |
|      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2000 H. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE (COM DESLOCAMENTO). |     | SERV. | 2.225,00                       | 3725,00                       | 3.225,00              | 2.225,00            | 2.225,00         |
|      | <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                      |     |       | <b>R\$ 12.746,00</b>           | <b>R\$ 14.246,00</b>          | <b>R\$ 13.746,00</b>  | <b>9.470,00</b>     | <b>12.746,00</b> |
|      | <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                      |     |       |                                |                               |                       | <b>RS 12.746,00</b> |                  |

**VALOR POR EXTENSO: DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS.**

Considerando que o veículo do objeto se encontra em garantia do fabricante e para manutenção da garantia há necessidade de revisões periódicas por representante da marca, visando a revisão mecânica e a reposição de peças, foi realizada pesquisa de mercado com o intuito de fornecer uma cesta de preços voltada para a realidade do mercado, permitindo valores justos e praticáveis. Na pesquisa, foi confirmada que a concessionária TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é a única nos Estados da Bahia e Sergipe habilitada a prestar serviços de revisão mecânica com reposição de peças da máquina JCB, (conforme declaração anexa), assim, a pesquisa de preços foi realizada com 3 das 5 filiais, a fim de verificar a vantajosidade dos preços, para a prestação de serviços, com o objetivo de selecionar aquela que apresente o melhor preço, objetivando a economicidade.

Paripiranga, 12 de fevereiro de 2025.

*Estefany Gabrielle Pereira de Souza*  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ESTEFANY GABRIELE PEREIRA DE SOUZA







JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600  
Éden - CEP 18103-139  
Sorocaba - SP - Brasil  
Tel: +55 (15) 3330-0400  
Fax: +55 (15) 3330-0500  
www.jcb.com



Sorocaba, 16 de dezembro de 2024.

### DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sua matriz na Rua Direta da Palestina, nº. 408, Bairro da Palestina, na cidade de Salvador, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 02.745.179/0001-31 e IE nº 49.534.519 e suas filiais na cidade de Aracaju - SE, Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, nº 3223, Bairro Olaria, inscrita no CNPJ nº 02.745.179/0002-12 e IE nº 271.299.576, na cidade de Vitória da Conquista - BA, Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 919, Bairro Jurema, inscrita no CNPJ nº 02.745.179/0005-65 e IE nº 120.320.075, na cidade de Feira de Santana - BA, Avenida Presidente Dutra, nº 1850, Bairro Muchila, inscrita no CNPJ nº 02.745.179/0003-01 e IE nº 18.340.004 e na cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, Avenida Luis Eduardo Magalhães- QD2 - LT 6, nº 4319, Bairro Tropical Ville, inscrita no CNPJ nº 02.745.179/0006-46 e IE nº 196.403.802 é no momento, o único distribuidor autorizado nos Estados da Bahia e Sergipe, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX, 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX, 427ZX, 437ZX e 455ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Manipulador Telescópico modelos 530-70, 530-110, 531-70, 541-70, 535-125, 540-170 e 540-70
- Carregadeira Compacta modelos SSL135, SSL155, SSL190 e SSL270.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelos 8026, 8055, 35Z e 55Z.
- Rolo Compactador modelos CT160-100, CT260-120, VM115 e JCB116D.

Declara ainda que a **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, é, no momento, a única nos Estados da Bahia e Sergipe habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 30 de abril de 2025 e substitui todas as anteriores.

  
Adriano dos Santos Merigli  
Presidente

  
Renato Jordão da Silva  
Diretor Adm. Financeiro





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Paripiranga/BA, 13 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**Márcio De Jesus**

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo



Assunto: Resposta ao Documento de Oficialização da Demanda

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da cotação de preços e termo de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.**

Seguem em anexo as especificações dos itens com os valores médios e metodologia para execução do contrato.

Valor total: **R\$ 12.746,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).**

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Estefany Gabriele Pereira de Souza  
Setor de Compras  
Estefany Gabriele Pereira de Souza



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
SETOR DE COMPRAS



Página 1 de 7

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, MENOR VALOR PARA CONTRATAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

| ITEM                                                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | QTD | UND     | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|-------------|
| 1                                                                | FILTRO OLÉO DO MOTOR                                                                                                                                                                                    | 1   | UND     | 161,00       | 161,00      |
| 2                                                                | ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA                                                                                                                                                                              | 1   | UND     | 611,00       | 611,00      |
| 3                                                                | FILTRO DE COMBUSTÍVEL                                                                                                                                                                                   | 1   | UND     | 355,00       | 355,00      |
| 4                                                                | FILTRO DE TRANSMISSÃO 15 MICRONS                                                                                                                                                                        | 1   | UND     | 189,00       | 189,00      |
| 5                                                                | ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO JCB                                                                                                                                                                          | 1   | UND     | 467,00       | 467,00      |
| 6                                                                | TAMPA DO RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO                                                                                                                                                                   | 1   | UND     | 577,00       | 577,00      |
| 7                                                                | ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO MOTOR                                                                                                                                                                 | 1   | UND     | 476,00       | 476,00      |
| 8                                                                | ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR                                                                                                                                                               | 1   | UND     | 252,00       | 252,00      |
| 9                                                                | ELEMENTO FILTRANTE AR CABINE EXTERNO                                                                                                                                                                    | 1   | UND     | 220,00       | 220,00      |
| 10                                                               | FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO                                                                                                                                                                          | 1   | UND     | 162,00       | 162,00      |
| 11                                                               | ANEL DE VEDAÇÃO DO BICO INJETO                                                                                                                                                                          | 4   | UND     | 27,00        | 108,00      |
| 12                                                               | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA                                                                                                                                                                               | 1   | UND     | 257,00       | 257,00      |
| 13                                                               | JUNTA VEDAÇÃO TQ HIDRAULICO                                                                                                                                                                             | 1   | UND     | 126,00       | 126,00      |
| 14                                                               | OLEO 20 LT. 15W40AP/P MOTOR D.                                                                                                                                                                          | 1   | UND     | 659,00       | 659,00      |
| 15                                                               | OLEO UNIVERSAL EP SAE 90                                                                                                                                                                                | 12  | UND     | 58,00        | 696,00      |
| 16                                                               | ÓLEO 20LT. AP JCB 10W-30 TRASEIRO+CUBO                                                                                                                                                                  | 1   | UND     | 805,00       | 805,00      |
| 17                                                               | OLEO 20LT. DA TRANSMISSÃO                                                                                                                                                                               | 1   | UND     | 751,00       | 751,00      |
| 18                                                               | OLEO 20LT. ISO 68 HIDRAULICO                                                                                                                                                                            | 4   | UND     | 689,00       | 2.756,00    |
| 19                                                               | ADITIVO A05 PRONTO                                                                                                                                                                                      | 15  | UND     | 35,00        | 525,00      |
| 20                                                               | OLEO FREIO 1LT JCB RANDO HDZ15                                                                                                                                                                          | 1   | UND     | 56,00        | 56,00       |
| 21                                                               | ELEMENTO FILTRANTE 125 MICRON                                                                                                                                                                           | 1   | UND     | 241,00       | 241,00      |
| 22                                                               | DESCARBONIZANTE                                                                                                                                                                                         | 1   | UND     | 50,00        | 50,00       |
| 23                                                               | ANEL O RING                                                                                                                                                                                             | 1   | UND     | 21,00        | 21,00       |
|                                                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2000 H, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETORESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE (COM DESLOCAMENTO). | 1   | SERVIÇO | 2.225,00     | 2.225,00    |
| VALOR TOTAL                                                      |                                                                                                                                                                                                         |     |         | RS 12.746,00 |             |
| VALOR POR EXTENSO: DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS. |                                                                                                                                                                                                         |     |         |              |             |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
SETOR DE COMPRAS



1.2. Considerando que o veículo do objeto se encontra em garantia do fabricante e para manutenção da garantia há necessidade de revisões periódicas por representante da marca, visando a revisão mecânica e a reposição de peças, foi realizada pesquisa de mercado com o intuito de fornecer uma cesta de preços voltada para a realidade do mercado, permitindo valores justos e praticáveis. Na pesquisa, foi confirmada que a concessionária TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é a única nos Estados da Bahia e Sergipe habilitada a prestar serviços de revisão mecânica com reposição de peças da máquina JCB, (conforme declaração anexa), assim, a pesquisa de preços foi realizada com 3 das 5 filiais, a fim de verificar a vantajosidade dos preços, para a prestação de serviços, com o objetivo de selecionar aquela que apresente o melhor preço, objetivando a economicidade.

**Valor total:** R\$ 12.746,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com a presente contratação se pretende como solução, a manutenção preventiva e corretiva do veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para que os mesmos estejam em condições de aplicabilidade nas frentes de trabalhos solicitados.

2.2. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da Retroescavadeira, Modelo 3cx Turbo Cabinada 4x4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Paripiranga, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente, uma vez que o veículo oficial devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

2.3. A fundamentação da contratação objetiva ainda, salvaguardar o patrimônio público, bem como manter a segurança dos usuários dos veículos através da referida manutenção.

2.4. A presente justificativa objetiva atender dispositivo legal que respalde a realização de serviço de revisão e aquisição de peças de reposição em veículo que se encontra em período de garantia fábrica. CONSIDERANDO: a necessidade de realização de revisão programada do veículo de chassi 30R3CXTTHP3333781, adquirido em 11/09/2023 e que, portanto, encontra-se no prazo de garantia de fábrica;

CONSIDERANDO: que conforme manual de garantia do veículo, a revisão deve ocorrer com 2.000 horas ou após 1 ano da aquisição, o que ocorrer primeiro, e o veículo já atingiu as suas primeiras 2.000 horas;

CONSIDERANDO: que o manual de garantia prevê a reposição obrigatória de alguns itens e ao avaliar o que seria necessário, foi detectado também a necessidade de substituição outros itens.

CONSIDERANDO: que a citada manutenção preventiva visa preservar as garantias do veículo assim como garantir o bom funcionamento do mesmo, prolongando sua vida útil e evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo.

CONSIDERANDO: que a preservação da garantia legal do veículo, conforme manual do mesmo, está condicionada à realização da revisão programada na agência da autorizada.

CONSIDERANDO: que fora constatado a necessidade de substituição de algumas peças, e a preservação da garantia também está condicionada à utilização de peças originais de fábrica fornecida pela autorizada;

CONSIDERANDO: que o procedimento de aquisição de tais peças deve obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso IV, alínea "a", trata da dispensa pela necessidade técnica (manutenção da garantia), sem limite de valor. Essa hipótese de dispensa não se baseia em valores, mas sim na necessidade técnica de manutenção da garantia do equipamento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**SETOR DE COMPRAS**



serviços, com o objetivo de selecionar aquela que apresente o melhor preço, objetivando a economicidade.

Diante do exposto, servimo-nos do presente para justificar a realização dos serviços e aquisição das peças constantes.

### **3. - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Os serviços de manutenção objeto desta contratação deverá ser executados previamente e corretivamente.

**3.2.** A manutenção preventiva refere-se à execução de serviços obrigatórios de revisões estimadas no manual do condutor, levando-se em conta a quilometragem dos veículos não abrangidas pela garantia técnica, precavendo eventuais quebras e defeitos nos veículos, mantendo-os em perfeito estado de uso, incluindo-se as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do veículo

**3.3.** A manutenção corretiva destina-se a restabelecer o veículo em perfeito estado de uso, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo;

**3.4.** Os serviços a serem executados, além do constante no manual do fabricante do veículo, deverão observar o disposto nos seguintes itens:

**3.4.1.** Revisão do sistema de transmissão: lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas e balanceamento de eixo cardã, se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontas de eixo, coxins e outros;

**3.4.2.** Revisão do sistema de direção: aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção, e outros;

**3.4.3.** Revisão do sistema de freio: regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, do discos, tambores, nível do fluido de freio e substituição se necessário, verificação de servo freio, cuícas de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas) e outros;

**3.4.4.** Revisão do sistema de arrefecimento: exame de radiador, verificação do nível da água e mangueiras e outros

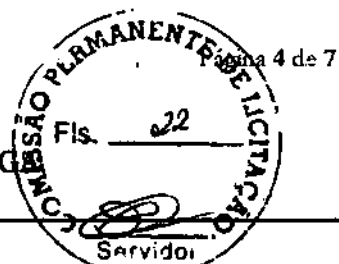
**3.4.5.** Revisão de motor: verificação das correias, óleo, filtro de óleo e combustível, juntas, coxins, bombas injetoras, turbinas e substituições se necessário com fornecimento completo dos insumos e outros;

**3.4.6.** Revisão do sistema de suspensão: molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros;

**3.4.7** Revisão do sistema de exaustão de gases do motor: escapamentos intermediário e final, catalizadores, coletores de escape e suas respectivas juntas;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**SETOR DE COMPRAS**



**3.4.8.** Revisão do sistema elétrico, incluindo baterias automotivas e os acessórios de sinalização (giro flex, estrobo, entre outros);

**3.5.** A CONTRATADA deverá aplicar peças, materiais e acessórios **novos, originais ou genuínos**, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, sem expressa e prévia autorização, através documento oficial, do Gestor do Contrato, devendo inclusive cumprir com os prazos de garantia previstos neste Termo de Referência.

**3.6.** No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças, materiais ou acessórios empregados na manutenção, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, inclusive o transporte do veículo, se necessário, sem ônus para a CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos trabalhos de correção será de 02 (dois) dias úteis, e o prazo máximo para a conclusão será o mesmo inicialmente estabelecido.

#### **4. RELAÇÃO DE VEÍCULOS**

**4.1.** JCB – Ano 2023 modelo 3cx. Placa: Sem placa

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente; as seguintes:

- a) fornecer o serviço, de acordo com as especificações técnicas.
- b) assumir despesas referentes ao serviço a ser prestado;
- c) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- d) providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos serviços objeto deste termo de referência;
- e) arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos serviços, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
- f) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na contratação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- h) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

#### **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinentes as seguintes:

- a) receber provisoriamente os serviços mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**SETOR DE COMPRAS**



- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d) efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e) notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços fornecidos, para que sejam corrigidos;
- f) Quando da prestação do serviço, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

### **7.1. Habilitação Jurídica:**

- a) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País; e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- f) alvará de Funcionamento Vigente;

### **7.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e) prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **8. DO PRAZO CONTRATUAL**

**8.1** A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência até 03 (três) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado conforme Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
SETOR DE COMPRAS**



## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme

| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS    |        |
|------------------------------|--------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | XXXXXX |
| <b>AÇÃO:</b>                 | XXXXXX |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>  | XXXXX  |
| <b>FONTE:</b>                | XXXXX  |

## **10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**10.1.** Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) a Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) a Secretaria responsável designará servidor para fiscalização do fornecimento/serviços dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

## **11. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** A Gestão do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a) as atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
- b) a comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o registro dos contatos realizados e as soluções oferecidas;

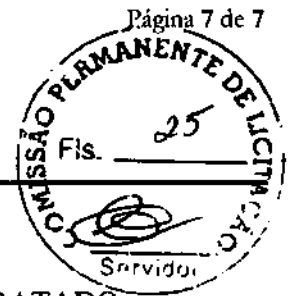
**11.2.** A execução contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a) o contratado deverá atender, a realização do serviço no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, a execução do serviço, a contar da ordem de serviço.
- b) à CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
SETOR DE COMPRAS



## 12 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O local da prestação de serviços é a sede dos estabelecimentos do CONTRATADO

## 13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Será selecionada a proposta de menor valor, do interessado que entregue a documentação solicitada neste Termo.

## 14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

14.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 15. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Planejamento e Compras do Município de Paripiranga/Bahia com itens e descrições fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e enviado para aprovação pelo Prefeito Municipal, Sr. Talisson Santa Rosa Nascimento.

## 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. Esse processo fundamenta-se no artigo 75, inciso IV "a" da Lei nº. 14.133/2021.

Estefany Gabriele Pereira de Souza  
Departamento de Planejamento e Compras  
Estefany Gabriele Pereira de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

PRAÇA MUNICIPAL  
CENTRO  
PARIPIRANGA/BA  
CNPJ: 14.215.826/0001-82

**PROCESSO DE COMPRAS**Critério: **Dispensa**Número: **333/2025**

Espécie:

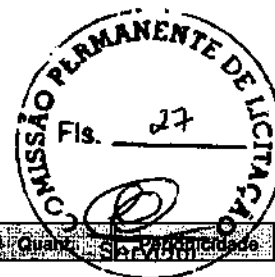
Data da Compra: **13/02/2025**

## Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROSCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4x4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

| Item | Especificação                                                                                        | Marca | Quant. | Periodicidade | Unidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------------|---------|
| 001  | 2501000060<br>ADITIVO A05 PRONTO<br>ADITIVO A05 PRONTO                                               |       | 15     | 1             | Und.    |
| 002  | 2501000054<br>ANEL DE VEDACAO DO BICO INJETO<br>ANEL DE VEDACAO DO BICO INJETO                       |       | 4      | 1             | Und.    |
| 003  | 2501000030<br>ANEL O RING<br>ANEL O RING                                                             |       | 1      | 1             | UND     |
| 004  | 2501000065<br>DESCARBONIZANTE<br>DESCARBONIZANTE                                                     |       | 1      | 1             | UND     |
| 005  | 2501000064<br>ELEMENTO FILTRANTE 125 MICRON<br>ELEMENTO FILTRANTE 125 MICRON                         |       | 1      | 1             | UND     |
| 006  | 2501000052<br>ELEMENTO FILTRANTE AR CABINE externo<br>ELEMENTO FILTRANTE AR CABINE externo           |       | 1      | 1             | Und.    |
| 007  | 2501000050<br>ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO MOTOR<br>ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO MOTOR     |       | 1      | 1             | Und.    |
| 008  | 2501000051<br>ELEMENTO FILTRANTE DE AR SECUNDARIO MOTOR<br>ELEMENTO FILTRANTE DE AR SECUNDARIO MOTOR |       | 1      | 1             | Und.    |
| 009  | 2501000021<br>ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO JCB<br>ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO JCB                       |       | 1      | 1             | UND     |
| 010  | 402200003<br>ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA<br>ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA                                |       | 1      | 1             | UND     |
| 011  | 2501000023<br>FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO<br>FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO                       |       | 1      | 1             | UND     |
| 012  | 402200004<br>FILTRO DE COMBUSTIVEL<br>FILTRO DE COMBUSTIVEL                                          |       | 1      | 1             | UND     |
| 013  | 2501000047<br>FILTRO DE TRANSMISSAO 15 MICRONS<br>FILTRO DE TRANSMISSAO 15 MICRONS                   |       | 1      | 1             | Und.    |
| 014  | 402200002<br>FILTRO OLEO DO MOTOR<br>FILTRO OLEO DO MOTOR                                            |       | 1      | 1             | UND     |
| 015  | 2501000063<br>JUNTA DA TAMPA DE VALVULA<br>JUNTA DA TAMPA DE VALVULA                                 |       | 1      | 1             | UND     |
| 016  | 2501000013<br>JUNTA VEDAÇÃO TQ HIDRAULICO                                                            |       | 1      | 1             | UND     |
| 017  | 2501000028                                                                                           |       | 1      | 1             | UND     |



# PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Unidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|---------|
|      | OLEO 20LT AP JCB 10W-30 TRASEIRO+CUBO<br>OLEO 20LT AP JCB 10W-30 TRASEIRO+CUBO                                                                                                                                                                                                         |       |            |                |         |
| 018  | 2501000059<br>OLEO 20LT ISO 68 HIDRAULICO<br>OLEO 20LT ISO 68 HIDRAULICO                                                                                                                                                                                                               |       | 4          | 1              | Und.    |
| 019  | 2501000055<br>OLEO 20LT. 15W40 AP/P MOTOR D.<br>OLEO 20LT. 15W40 AP/P MOTOR D.                                                                                                                                                                                                         |       | 1          | 1              | Und.    |
| 020  | 2501000058<br>OLEO 20LT. DA TRANSMISSAO<br>OLEO 20LT. DA TRANSMISSAO                                                                                                                                                                                                                   |       | 1          | 1              | Und.    |
| 021  | 2501000061<br>OLEO FREIO 1LT JCB RANDO HDZ16<br>OLEO FREIO 1LT JCB RANDO HDZ16                                                                                                                                                                                                         |       | 1          | 1              | Und.    |
| 022  | 2501000027<br>OLEO UNIVERSAL EP SAE 90<br>OLEO UNIVERSAL EP SAE 90                                                                                                                                                                                                                     |       | 12         | 1              | UND     |
| 023  | 5005020119<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2.000 HORAS<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2.000 HORAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROSCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE. (COM DESLOCAMENTO). |       | 1          | 1              | Serv    |
| 024  | 2501000049<br>TAMPA DO RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO<br>TAMPA DO RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO                                                                                                                                                                                           |       | 1          | 1              | Und.    |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇO

| <b><u>SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD</u></b> |                                                              |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|                                                                                       | <b>SOLICITANTE</b>                                           |                                   |
| <b>Órgão:</b>                                                                         | Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo | <b>Data:</b><br><b>14/02/2025</b> |
| <b>Responsável:</b>                                                                   | Márcio de Jesus                                              |                                   |
| <b>Assunto:</b>                                                                       | Contratação de serviço                                       |                                   |

Ao Exmo. Sr. Prefeito

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente JUSTIFICATIVA objetiva atender dispositivo legal que respalde a realização de serviço de revisão e aquisição de peças de reposição em veículo que se encontra em período de garantia fábrica.

CONSIDERANDO: a necessidade de realização de revisão programada do veículo de chassi 30R3CXTTHP3333781, adquirido em 11/09/2023 e que, portanto, encontra-se no prazo de garantia de fábrica;

CONSIDERANDO: que conforme manual de garantia do veículo, a revisão deve ocorrer com 2.000 horas ou após 1 ano da aquisição, o que ocorrer primeiro, e o veículo já atingiu as suas primeiras 2.000 horas;

CONSIDERANDO: que o manual de garantia prevê a reposição obrigatória de alguns itens e ao avaliar o que seria necessário, foi detectado também a necessidade de substituição outros itens.

CONSIDERANDO: que a citada manutenção preventiva visa preservar as garantias do veículo assim como garantir o bom funcionamento do mesmo, prolongando sua vida útil e evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo.

CONSIDERANDO: que a preservação da garantia legal do veículo, conforme manual do mesmo, está condicionada à realização da revisão programada na agência da autorizada.

CONSIDERANDO: que fora constatado a necessidade de substituição de algumas peças, e a preservação da garantia também está condicionada à utilização de peças originais de fábrica fornecida pela autorizada;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



CONSIDERANDO: que o procedimento de aquisição de tais peças deve obedecer ao estabelecido no Art. 75, inciso IV, alínea "a", trata da dispensa pela necessidade técnica (manutenção da garantia), sem limite de valor. Essa hipótese de dispensa não se baseia em valores, mas sim na necessidade técnica de manutenção da garantia do equipamento.

CONSIDERANDO: que por se tratar de uma exigência do fabricante que as peças de reposição em período de garantia sejam originais, fornecida pela autorizada, prática usual do mercado e de público e notório conhecimento, é inócuo a realização de pesquisas de preço, estando assim dispensada a realização de orçamentos suplementares;

CONSIDERANDO: a concessionária TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é a única nos Estados da Bahia e Sergipe habilitada a prestar serviços de revisão mecânica com reposição de peças da máquina JCB, (conforme declaração anexa). assim, a pesquisa de preços foi realizada com 3 das 5 filiais, a fim de verificar a vantajosidade dos preços, para a prestação de serviços, com o objetivo de selecionar aquela que apresente o melhor preço, objetivando a economicidade.

Diante do exposto, servimo-nos do presente para justificar a realização dos serviços e aquisição das peças constantes.

Segue anexo o termo de referência contendo a descrição do objeto, descrição da forma de fornecimento, obrigações das partes, prazos e qualificação mínima da Empresa.

  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
Márcio de Jesus



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DESPACHO



Aprovo a solicitação e Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e, autorizo a abertura do procedimento administrativo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a deflagração do processo licitatório;
3. Ao Setor Jurídico e ao controle interno, para emissão de manifestação sobre a adequação da modalidade, bem como sobre as minutas de edital e contrato;

Determine providências de estilo.

Paripiranga/BA, 17 de fevereiro de 2025

**Talisson Santa Rosa Nascimento**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Paripiranga/BA, 19 de fevereiro de 2025.

**Da: Secretaria Municipal de Finanças**

**Para: Agente de Contratação**



Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta à solicitação formulada pelo Sr. Prefeito Municipal, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS, informo que:**

- a) Existe previsão orçamentária para contratação;
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |                                                                       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:     | 040600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO |
| AÇÃO:                     | 2505 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS              |
| ELEMENTO DE DESPESA:      | 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO                                      |
| FONTE:                    | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                            |
| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |                                                                       |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:     | 040600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO |
| AÇÃO:                     | 2505 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS              |
| ELEMENTO DE DESPESA:      | 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |
| FONTE:                    | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                            |

Atenciosamente,

Valor total: **RS 12.746,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**

**IRLENE SANTANA ALVEZ DE QUEIROZ**  
Diretora de Departamento de Contabilidade

**AKÁCIA RIBEIRO DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Finanças



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2.000 HORAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE.**

**AUTUAÇÃO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA/BA, constituída pela Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2025, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paripiranga/Ba, AUTUOU o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 (Fundamentação Legal artigo 75, inciso IV "a" da Lei 14.133/2021) e anexou a este cópia da Portaria que me nomeia como Agente de Contratação Substituta.

  
**Josefa Vilma Souza Santos**  
**Agente de Contratação**



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 23, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Agente de Contratação Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais na modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal na Lei Orgânica Municipal e pelo quanto dispõe o art. 7º, da Lei 14.133/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, a servidora JOSEFA VILMA SOUZA SANTOS, Matrícula nº 4287.

**Parágrafo único.** Designar para atuar como Agente de Contratação Substituto em licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, a servidora ISADORA DE MENEZES TEIXEIRA, Matrícula nº 4303.

**Art. 2º** - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio nas licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, os servidores:

- I – EDSON ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 156;
- II – JUSSARA OLIVEIRA DE SANTANA, Matrícula nº 2.406;
- III – MARLUCE SANTANA SANTOS, Matrícula nº 4.306.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados nos incisos deste artigo auxiliarão a Agente de contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, e revoga as demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga/BA, em 06 de janeiro de 2025.

TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA  
EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31



.....  
**ESPÓLIO DE ENEIDA OLIVEIRA GANDALA RODRIGUES AVELAR**, representado neste ato pelo inventariante **JOSÉ AMÉRICO PIRES AVELAR**, brasileiro, nascido em 09/08/1962, viúvo, empresário, CPF/MF nº 247.959.765-20, Carteira de identidade nº 0127217274 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Várzea de Santo Antônio, 244, Apto 1002, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-180.

**JOSÉ AMÉRICO PIRES AVELAR**, brasileiro, nascido em 09/08/1962, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF nº 247.959.765-20, Carteira de identidade nº 01.272.172-74, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Várzea de Santo Antônio, 244, Apto 1002, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-180.

**MARCO ANTÔNIO COELHO DE CARVALHO**, brasileiro, nascido em 11/06/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa e advogado, CPF/MF nº 282.285.615-04, Carteira profissional nº 30506, órgão expedidor OAB-BA, residente e domiciliado na Rua Camurupaba, s/n, Condomínio São Francisco Casa 04, Jardim Placard, Salvador-BA, CEP 41.612-145.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.201.999.344 em 13/08/1988, com sede Rua Direta da Palestina, 408, Palestina Salvador, BA, CEP 41.308-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.745.179/0001-31, deliberaram de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL ARACAJU**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar o endereço da filial de Aracaju registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE nº 28900125148 e CNPJ nº 02.745.179/0002-12, da Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, nº 3122, Olaria, Aracaju-SE, CEP: 48082-600, para: Avenida Doutor José da Silva Ribeiro Filho, Nº. 815, América, Aracaju, SE, CEP: 49.080-180.

Página 1

Req: 81700000572540



Certifico o Registro sob o nº 87679275 em 13/07/2017  
Protocolo 174248989 de 06/07/2017  
Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAR>  
Chancela 59233607739100  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 14/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 2020199  
DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

Comércio de tratores e implementos agrícolas, empilhadeiras e outros equipamentos novos e usados comércio de peças para tratores, veículos e equipamentos, construção de máquinas, tratores agrícolas e equipamentos industriais para construção civil representação comercial, importação e exportação de tratores agrícolas, industriais, empilhadeiras e máquinas pesadas, peças e componentes para tratores e veículos prestação de serviços de manutenção, reparação e recuperação de tratores agrícolas, industriais e máquinas pesadas

**CNAE FISCAL DA FILIAL**

- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/06 - representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em ato já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIIDADE EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM  
RECUPERAÇÃO SOCIAL

**ESPÓLIO DE ENEIDA OLIVEIRA GANDALA RODRIGUES AVELAR,**  
representado pelo inventariante JOSÉ AMÉRICO PIRES AVELAR, brasileiro, natural  
de Baixa Grande/BA, nascido em 09/08/1962, viúvo, eretico, portador da  
Carteira de Identidade nº 01.272.172-74 SSP/BA e inscrito nº 247.959.765-20,

Página 2

Req: 81700000572540



Certifica e Registro sob o nº 87679275 em 13/07/2017  
 Protocolo 174248989 de 08/07/2017  
 Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICA>  
 Chancela 58233607739100  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2017  
 por Nélio Portela Ramos - Secretário Geral

RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 292019993  
DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.83px

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

residente e domiciliado à Rua Várzea de Santo Antônio, 244, Apto. 1002, Caminho das Árvores, CEP 41820-180, Salvador/BA; e

**JOSÉ AMÉRICO PIRES AVELAR**, brasileiro, natural de Salvador/BA, nascido em 09/08/1962, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 01.272.172-74 SSP/BA, inscrito no CPF nº 247.959.140-00, residente e domiciliado na Rua Várzea de Santo Antônio, 244, Apto. 1002 Caminho das Árvores, CEP 41820-180, Salvador/BA;

**MARCO ANTÔNIO COELHO DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, administrador de empresas e advogado, inscrito na OAB-BA sob o nº 30.506, titular da Carteira de Identidade nº 1.412.112-12/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.285.615-04, residente e domiciliado na Camurupoba, Condomínio São Francisco, casa 04, Jardim Placard, Salvador/BA, CEP 41612-145.

Únicos sócios da **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.745.179/0001-31, sediada na Rua Direta da Palestina, nº 408, Palestina, Salvador/BA, CEP 41308-000, cujo contrato social registrado na JUCEB sob o NIRE nº 25.201.999.344 em 13/06/1999, em entre si justa e acertada a presente **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** desta sociedade empresária limitada, a qual se rege de acordo com o Código Civil e nos termos das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sediada na Rua Direta da Palestina, nº 408, Palestina, CEP- 41308-000, Salvador-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta mil reais) divididos em 5.750.000 (cinco milhões setecentos e cinquenta mil quotas) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, parte em reserva de lucro e parte em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Página 3

Req: 81700000572340



Certifico o Registro sob o nº 87679275 em 13/07/2017  
Protocolo 174248889 de 06/07/2017

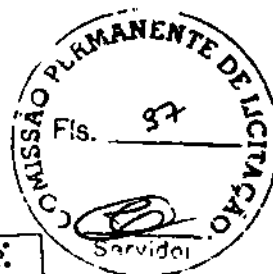
Nome da empresa **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO>  
Chancela 59233507739100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

RECUPERAÇÃO JUDICIAL NIRE 252019993  
DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA  
EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31



| SÓCIOS                                              | QUOTAS           | VALOR                   | %           |
|-----------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| ESPÓLIO DE ENEIDA OLIVEIRA GANDALA RODRIGUES AVELAR | 257.025          | R\$ 257.025,00          | 4,47%       |
| JOSÉ AMÉRICO PIRES AVELAR                           | 5.378.550        | R\$ 5.378.550,00        | 93,34%      |
| MARCO ANTÔNIO COELHO DE CARVALHO                    | 114.425          | R\$ 114.425,00          | 1,99%       |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>5.750.000</b> | <b>R\$ 5.750.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.  
 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.  
 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.  
 4530-7/06 - representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.  
 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.  
 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.  
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.  
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**CLÁUSULA QUARTA:** As filiais da empresa estão situadas nos seguintes endereços:

- Filial 1: inscrita no CNPJ sob o nº 02.745.179/0002-12, NIRE 28.908.125.148, localizada na Avenida Dr. José da Silva Ribeiro Filho, nº 81, Barra América, CEP 49080-180, Aracaju - Sergipe;
- Filial 2: inscrita no CNPJ sob o nº 02.745.179/0003-01, NIRE 29.901.011.589, localizada na Avenida Presidente Dutra nº 1850-Galvão 02, Campo Açu, CEP 44.076-160, Feira de Santana - Bahia;

Página 4

Req: 81700000572540



Certifico o Registro sob o nº 97679270 em 13/07/2017

Protocolo 174248589 de 08/07/2017

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA

Esta documento pode ser verificado em [http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAR\\_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx](http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAR_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx)

Chancela 59233607739100

Festa cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2017

por Hélio Pereira Ramos - Secretário Geral

RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29201991

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

- Filial 3: Inscrita no CNPJ sob o nº 02.745.179/0005-65, NIRE nº 28.901.145.008, localizada na Av. Bartolomeu de Gusmão, 919, Lote 09, Jurema, CEP 45021-000, Vitória da Conquista - Bahia.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

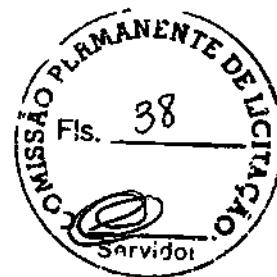
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio JORGE AMÉRICO PIRES AVELAR, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar qualquer ato sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação dos sócios representando o capital social.



Req: 81700000572540

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97679276 em 13/07/2017  
Protocolo 174248989 de 08/07/2017  
Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NIRE 28201596-1  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAR/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 59233607739100  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2017  
por Hellen Portela Ramos - Secretária Geral

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo retirar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo primeiro:** Fica estabelecida a possibilidade de distribuição proporcional do lucro líquido entre os sócios, o qual será apurado ao final de cada exercício social através da escrituração mercantil, do balanço contábil e gerencial e as demais demonstrações financeiras, que devem exprimir com clareza a situação patrimonial da empresa e as operações ocorridas no exercício.

**Parágrafo segundo:** Os critérios de distribuição dos lucros serão estabelecidos em ata de reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, se não for possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, no ato da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações dos sócios, obedecendo às determinações do presente instrumento, são tomadas em reunião, as quais são convocadas pelo(s) administradores ou qualquer dos sócios, que lavrará em Ata.

**Parágrafo primeiro:** As reuniões devem ser convocadas com 10 (dez) dias de antecedência, mediante carta registrada com AR ou protocolo de recebimento, observando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 6º do artigo 1.072, Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo segundo:** O comparecimento espontâneo dos sócios na reunião supre a ausência das formalidades da convocação.

**Parágrafo terceiro:** Os quóruns de deliberação estabelecidos no presente instrumento foram definidos em conformidade com o art. 1.051, 1.063, § 1º e o art. 1.076, Lei nº 10.406/02, podendo, no entanto, no interesse da sociedade, vir a ser alterados por decisão dos sócios representantes de 2/3 do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores ouvarão, sob a supervisão da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei suprimida, em virtude de

Req: 81700000572540

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97679216 em 13/07/2017  
Protocolo 174246999 de 09/07/2017

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NIRE 292019993-4

Este documento pode ser verificado em [http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAR\\_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx](http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAR_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx)

Chancela 59233607735100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2017  
por Helio Portela Ramos - Secretário Geral

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA  
EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de concussão, de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Salvador/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento por eles celebrantes assinam o presente, produzindo-se seus legais e jurídicos efeitos, para ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.*

Salvador, 30 de junho de 2017.

**JOSE AMÉRICO PIRES AVELAR**  
CPF: 247.858.765-00

**ESPÓLIO DE ENEIDA OLIVEIRA GANDALA RODRIGUES A**  
**INVENTARIANTE: JOSE AMÉRICO PIRES AVELAR**  
CPF: 247.858.765-00

**MARCO ANTONIO CÔELHO DE CARVALHO**  
CPF: 232.285.615-04

|                                                                                                          |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA                                                                       |                                                     |
| CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2017 SOB Nº: 97679279                                                  |                                                     |
| Protocolo: 171424058-3, DE 06/07/2017                                                                    |                                                     |
| EMPRESA: 02.745.179/0001-31<br>TRATORMASTER TRATORES PECAS E<br>SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO<br>JUDICIAL | ASSINADO POR: MRS. PORTIA RAMOS<br>SECRETARIA GERAL |

Req: 81760000572540

Página 7



Certificado e Registro sob nº 97679279, S em 13/07/2017  
Protocolo 171424058 de 06/07/2017

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 59233607739100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2017  
por MRS. PORTIA RAMOS - Secretária Geral

CHANCELADO JUDICIAL NIRE 29201998344  
DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA

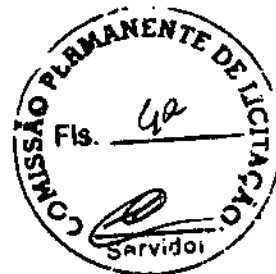
VALIDAR EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1544112790

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1544112790

NOME: JOSE AMERICO PIRES AVELAR  
DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 127217274 087 BA  
CPF: 247.959.765-20 DATA NASCIMENTO: 09/08/1962  
FILHO(S): FRANCISCO AVELAR SUZART ISMAELITA PIRES SUZART  
INSCRIÇÃO: 02479586889 VALIDEZ: 18/09/2022 29/11/1980  
DATA EMISSÃO: 25/09/2017  
LOCAL: SALVADOR, BA  
Assinatura do Portador: [Assinatura]  
Assinatura do Emissor: [Assinatura]  
BAHIA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRATORMASTER TRATORES PEGAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO  
JUDICIAL  
CNPJ: 02.745.179/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:45:35 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **DBBE.FDAC.1AC5.DC72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 80590 / 2025**

Inscrição Estadual: 27.129.957-6

Razão Social: TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO  
JUDICIAL

CNPJ: 02.745.179/0002-12

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Endereço: RODOVIA - GOV. MARIO COVAS BR 101 -S N - 3223

BOA VIAGEM - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CEP:49159400

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

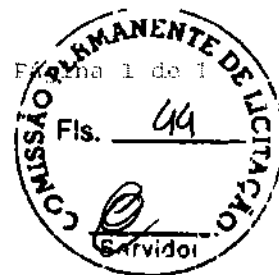
A presente certidão emitida em 13/02/2025 às 16:20:29, válida até 15/03/2025 deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Fevereiro de 2025

Autenticação: 20250213GJKSOL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.745.179/0002-12

Certidão nº: 8463012/2025

Expedição: 13/02/2025, às 16:40:59

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.745.179/0002-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

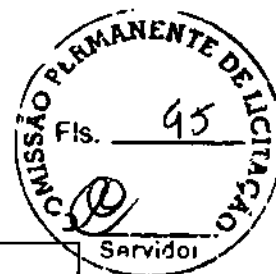
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.745.179/0002-12  
**Razão Social:** TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERV LTDA  
**Endereço:** AVENIDA TIRADENTES / AMERICA / ARACAJU / SE / 49082-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2025 a 04/03/2025

**Certificação Número:** 2025020319540732167440

Informação obtida em 13/02/2025 16:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

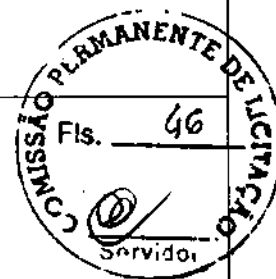
### SETOR DE TRIBUTOS

Endereço: Avenida Vereador João Dias da Cruz, s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco-Centro Histórico Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-53

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 16/01/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contribuinte:<br>TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM<br>RECUPERACAO JUDICIAL                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                            | Inscrição Mercantil:<br>838067<br>Sequencial:<br>26162999<br>Referência Loteamento:<br>5/9<br>Cadastro Imobiliário:<br>03.03.0101.340.056<br>Inscrição Imobiliária: |
| Localização:                                                                                                                                                                                                                                                                     | RODOVIA GOV. MARIO COVAS - BR 101, S/N, PONTO DE<br>REFERENCIA: AO LADO DO POSTO DE COMBIUSTIVEL<br>BOA VIAGEM, BOA VIAGEM |                                                                                                                                                                     |
| Matureza:                                                                                                                                                                                                                                                                        | Tributos Mercantis                                                                                                         |                                                                                                                                                                     |
| Razão Social:<br>TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                         | Inscrição Estadual                                                                                                         | Inscrição Mercantil                                                                                                                                                 |
| 02.745.179/0002-12                                                                                                                                                                                                                                                               | 271299576                                                                                                                  | 838067                                                                                                                                                              |
| Atividade Principal:<br>4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS                                                                                                                                                                              |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |
| Atividades Secundárias<br>4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS<br>4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |
| Início Atividade:                                                                                                                                                                                                                                                                | 22/08/2024                                                                                                                 | Validade: 17/03/2025                                                                                                                                                |
| Observações: Válido por 59 dias.                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |
| <b>VIA INTERNET</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/socorro/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

4194D9E0A2C9FFDC1EBCABBEAC2F6A2DC6B521BC



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



**Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

**Consultado: TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**CPF/CNPJ: 02.745.179/0002-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:12:57 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QYPmD51uYMvdq4QleHb1

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

SEAC

null

Endereço: Avenida Vereador João Dias da Cruz, s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco, Bairro Centro Histórico- CEP: 49150-000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CNPJ 13.128.814/0001-58, E-mail: tributos@socorro.se.gov.br

## ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

|                                                                                                                                                                                      |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Inscrição Mercantil<br>838C67                                                                                                                                                        | Inscrição Imobiliária<br>03030101340058 |
| Nome Fantasia<br>TRATORMASTER                                                                                                                                                        |                                         |
| Nome do Contribuinte ou Razão Social<br>TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL                                                                          |                                         |
| Localização Completa<br>ROD GOV. MÁRIO COVAS - BR 101, S/N - Bairro: BOA VIAGEM<br>NOSSA SENHORA DO SOCORRO<br>CEP: 49159-400                                                        |                                         |
| Atividade ou Ramo de Negócio Principal<br>4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS                                                                | CNPJ / CPF<br>02.745.179/0002-12        |
| Outras Atividades<br>4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS<br>4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |                                         |
| Início da Atividade<br>22/08/2024                                                                                                                                                    | Título da Licença<br>ALVARÁ PROVISÓRIO  |
| Observações<br>LICENÇAS PENDENTES<br>LICENÇA AMBIENTAL - SEMMA                                                                                                                       |                                         |
| RESSALTAMOS QUE A EMISSÃO DO ALVARÁ DEFINITIVO ESTÁ CONDICIONADA À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COMPETENTES.                                                         |                                         |
| Válido até 31/03/2025                                                                                                                                                                |                                         |
| NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 17 de Janeiro de 2025                                                                                                                                      |                                         |
| Assinatura e Matrícula do Funcionário                                                                                                                                                | DIRETOR DE TRIBUTOS                     |

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**



Para validar autenticidade deste documento acesse:  
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/socorro/views/publico/portaldodocontribuinte>  
7AF853098EBAC67624EA09CF2F8A4C5BAD4C1C56





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

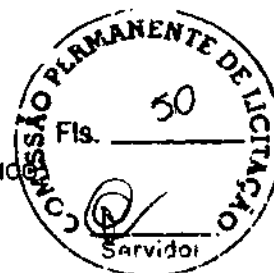
| EMPRESA                                                                                      |                            |                                                |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome Empresarial: <b>TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> |                            |                                                |                                              |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                      |                            |                                                |                                              |
| NIRE<br>29201999344                                                                          | CNPJ<br>02.745.179/0001-31 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>13/08/1998 | Início da Atividade<br>13/08/1998            |
| Endereço:<br>R DIRETA DA PALESTINA 408, PALESTINA, SALVADOR, BA - CEP: 41308000              |                            |                                                |                                              |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO                                                                          |                            | SITUAÇÃO                                       | STATUS                                       |
| Data                                                                                         | Número                     | REGISTRO ATIVO                                 | COM IMPEDIMENTO JUDICIAL                     |
|                                                                                              | 98423561                   |                                                |                                              |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO                                                                         |                            |                                                |                                              |
| Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                                              |                            |                                                |                                              |
| Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)                                             |                            |                                                |                                              |
| Ato                                                                                          | Número                     | Data                                           | Descrição                                    |
| B02                                                                                          | 29201999344                | 13/08/1998                                     | REGISTRO/CONSTITUICAO                        |
| C01                                                                                          | 96140901                   | 13/08/1998                                     | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 311                                                                                          | 96304029                   | 26/03/2001                                     | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA |
| B05                                                                                          | 96304227                   | 27/03/2001                                     | ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)     |
| B05                                                                                          | 96324563                   | 20/07/2001                                     | ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)     |
| 002                                                                                          | 96472545                   | 13/11/2003                                     | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                          | 96524481                   | 26/03/2004                                     | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                          | 96668512                   | 22/02/2006                                     | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                          | 96903887                   | 06/04/2009                                     | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                          | 96903887                   | 06/04/2009                                     | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                          | 97028370                   | 27/08/2010                                     | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                          | 97028370                   | 27/08/2010                                     | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF               |
| 002                                                                                          | 29901011589                | 06/05/2011                                     | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002                                                                                          | 97225960                   | 21/09/2012                                     | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                          | 97225960                   | 21/09/2012                                     | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |

231588658

página: 1/3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

| EMPRESA                                                                               |                            |                                                |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome Empresarial: TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL |                            |                                                |                                              |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                      |                            |                                                |                                              |
| NIRE<br>29201999344                                                                   | CNPJ<br>02.745.179/0001-31 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>13/08/1998 | Início da Atividade<br>13/08/1998            |
| Endereço:<br>R DIRETA DA PALESTINA 408, PALESTINA, SALVADOR, BA - CEP: 41308000       |                            |                                                |                                              |
| 002                                                                                   | 97236381                   | 01/11/2012                                     | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                   | 29901076435                | 01/11/2012                                     | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002                                                                                   | 97419329                   | 15/10/2014                                     | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                   | 29901149068                | 15/10/2014                                     | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002                                                                                   | 97419329                   | 15/10/2014                                     | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                   | 97516817                   | 20/11/2015                                     | EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002                                                                                   | 97516817                   | 20/11/2015                                     | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                   | 97516817                   | 20/11/2015                                     | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE            |
| 021                                                                                   | 97551731                   | 04/04/2016                                     | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS          |
| 002                                                                                   | 97567803                   | 01/06/2016                                     | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                   | 97572984                   | 20/06/2016                                     | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 901                                                                                   | 130232181                  | 06/04/2017                                     | OUTROS                                       |
| 002                                                                                   | 97669084                   | 05/06/2017                                     | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                   | 97669084                   | 05/06/2017                                     | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 002                                                                                   | 97679275                   | 13/07/2017                                     | ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF              |
| 002                                                                                   | 97679275                   | 13/07/2017                                     | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                   | 97701423                   | 28/09/2017                                     | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                   | 97701423                   | 28/09/2017                                     | ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF              |
| 002                                                                                   | 98120936                   | 08/10/2021                                     | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                   | 98120936                   | 08/10/2021                                     | ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF              |
| 002                                                                                   | 98136371                   | 29/11/2021                                     | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |

231588658

página: 2/3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

| EMPRESA                                                                               |                            |                                                   |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome Empresarial: TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL |                            |                                                   |                                              |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                      |                            |                                                   |                                              |
| NIRE<br>29201999344                                                                   | CNPJ<br>02.745.179/0001-31 | Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br>13/08/1998 | Início da Atividade<br>13/08/1998            |
| Endereço:<br>RUA DA PALESTINA 408, PALESTINA, SALVADOR, BA - CEP: 41308000            |                            |                                                   |                                              |
| 002                                                                                   | 98136371                   | 29/11/2021                                        | ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF              |
| 002                                                                                   | 98195074                   | 24/05/2022                                        | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                   | 29901404165                | 24/05/2022                                        | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002                                                                                   | 98195074                   | 24/05/2022                                        | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE            |
| 002                                                                                   | 98209044                   | 07/07/2022                                        | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE            |
| 002                                                                                   | 98209044                   | 07/07/2022                                        | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE            |
| 002                                                                                   | 98209044                   | 07/07/2022                                        | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                   | 98380318                   | 07/06/2023                                        | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF               |
| 002                                                                                   | 98380318                   | 07/06/2023                                        | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                   | 98423561                   | 04/10/2023                                        | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                   | 98423561                   | 04/10/2023                                        | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                   | 98423561                   | 04/10/2023                                        | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE            |

SALVADOR - BA, 10 de Outubro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231588658

página: 3/3



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



**ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO RESULTADO FINAL PROCESSO  
LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITACAO Nº 006/2025.**

Aos vinte e um dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 15:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paripiranga - Bahia, presentes a Comissão de Licitação designadas pelo Exmo. Prefeito, reuniu-se para conclusão dos trabalhos para julgamento da Fase de Habilitação Documental referente a Dispensa de Licitação Nº 006/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de revisão mecânica de 2.000 horas, com reposição de peças originais em retroescavadeira, modelo 3CX turbo cabinada 4x4, que se encontra em garantia do fabricante.

O Valor estimado desta Dispensa de licitação foi de R\$ 12.746,00 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais)

No Processo constam as propostas das empresas:

- **TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ) – CNPJ 02.745.179/0003-01 com o valor de R\$ 14.246,00;**
- **TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA (FILIAL) – CNPJ 02.745.179/0002-12 com o valor de R\$ 12.746,00;**
- **TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA (FILIAL) – CNPJ 02.745.179/0001-31 com o valor de R\$ 13.746,00.**

Visando cumprir o art. 75, Inciso IV “a” da Lei Federal Nº 14.133/2021 e a legislação pertinente, a Comissão verificou e analisou os documentos apresentados pela empresa **TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA (FILIAL) – CNPJ 02.745.179/0002-12.**

Por ter apresentado sua proposta de acordo com o Termo de Referência da Dispensa nº 006/2025, e por ter apresentado menor preço entre as empresas fornecedora das propostas, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA (FILIAL) – CNPJ 02.745.179/0002-12.** Nesse sentido, informamos que os presentes autos serão encaminhados ao setor jurídico para análise do procedimento e apresentação de parecer. Após, em caso de aprovação, autos ao prefeito municipal para a Ratificação do certame. Desta forma, nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrados seus trabalhos. Eu Josefa Vilma Souza Santos, lavrei a presente Ata na qual assino juntamente com toda a comissão.

Paripiranga, 21 de fevereiro de 2025.

**COMISSÃO:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



Josefa Vilma Souza Santos - Josefa Vilma Souza Santos Agente  
de Contratação

Edson Alves de Carvalho - Edson Alves de Carvalho Membro

Jussara Oliveira de Santana - Jussara O. de Santana Membro

Marluce Santa Santos - Marluce Santa Santos Membro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**MINUTA DE CONTATO**

**CONTRATO Nº XXX/2025**  
**DISPENSA Nº XXX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº XXX/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA  
BAHIA E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA XXXXXXXX.**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, nº 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34222103, expedida pela SSP/SE, e CPF sob nº 045.920.155-76, residente e domiciliado na rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Sr(ª). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº 08780246-54, expedidor SSP/\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de serviço, como especificado no seu objeto, em conformidade com Dispensa de Licitação de nº XXX/2025, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prestação de serviços de revisão mecânica de 2.000 horas, com reposição de peças originais em retroescavadeira, modelo 3CX turbo cabinada 4x4, que se encontra em garantia do fabricante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

O presente contrato está fundamentado e regido no art. 75, inciso IV “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**



| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | QTD | UND  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|-------------|
| 1                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2.000 HORAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE. (COM DESLOCAMENTO). | 1   | SERV | R\$            | R\$         |
| 2                  | FILTRO OLEO DO MOTOR                                                                                                                                                                                          | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 3                  | ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA                                                                                                                                                                                    | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 4                  | FILTRO DE COMBUSTIVEL                                                                                                                                                                                         | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 5                  | FILTRO DE TRANSMISSAO 15 MICRONS                                                                                                                                                                              | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 6                  | ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO JCB                                                                                                                                                                                | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 7                  | TAMPA DO RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO                                                                                                                                                                         | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 8                  | ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO MOTOR                                                                                                                                                                       | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 9                  | ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR                                                                                                                                                                     | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 10                 | ELEMENTO FILTRANTE AR CABINE externo                                                                                                                                                                          | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 11                 | FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO                                                                                                                                                                                | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 12                 | ANEL DE VEDACAO DO BICO INJETO                                                                                                                                                                                | 4   | UND  | R\$            | R\$         |
| 13                 | OLEO 20LT. 15W40 AP/P MOTOR D.                                                                                                                                                                                | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 14                 | OLEO UNIVERSAL EP SAE 90                                                                                                                                                                                      | 12  | UND  | R\$            | R\$         |
| 15                 | ÓLEO 20LT AP JCB 10W-30 TRASEIRO+CUBO                                                                                                                                                                         | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 16                 | OLEO 20LT. DA TRANSMISSAO                                                                                                                                                                                     | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 17                 | OLEO 20LT ISO 68 HIDRAULICO                                                                                                                                                                                   | 4   | UND  | R\$            | R\$         |
| 18                 | ADITIVO A05 PRONTO                                                                                                                                                                                            | 15  | UND  | R\$            | R\$         |
| 19                 | OLEO FREIO 1LT JCB RANDO HDZ15                                                                                                                                                                                | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| 20                 | ANEL O RING                                                                                                                                                                                                   | 1   | UND  | R\$            | R\$         |
| VALOR TOTAL        |                                                                                                                                                                                                               |     |      | R\$            |             |
| VALOR POR EXTENSO: |                                                                                                                                                                                                               |     |      |                |             |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**, a ser pago **XXXXXXXXXX**.

4.1 Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

Os preços serão irredutíveis, conforme o disposto na Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la.

Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado, na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal ou Estadual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência da contratação é de XXXX (XXXX) XXXXX, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Dispensa de Licitação de nº XXX/2025, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |                      |
|---------------------------|----------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA      | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| AÇÃO                      | XXXXXXXXXXXXXXX      |
| ELEMENTO DE DESPESA       | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| FONTE DE RECURSO          | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR TOTAL               | XXXXXXXXXXXXXXX      |

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES**

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinentes as seguintes:

- a) receber provisoriamente os serviços mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**



- d) efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e) notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços fornecidos, para que sejam corrigidos;
- f) Quando da prestação do serviço, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

**10.2** Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

- a) fornecer o serviço, de acordo com as especificações técnicas.
- b) assumir despesas referentes ao serviço a ser prestado;
- c) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- d) providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos serviços objeto deste termo de referência;
- e) arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos serviços, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
- f) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- h) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

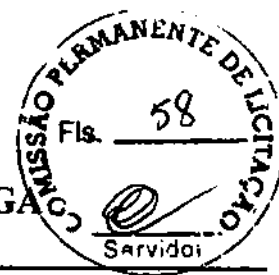
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.21. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de PARIPIRANGA-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**



E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paripiranga-BA, XX de XXXXXX de 2025.

**TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ nº XXXXXXXX  
Contratada  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---



**OFÍCIO**

De: Agente de Contratação  
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Prestação de serviços de revisão mecânica de 2.000 horas, com reposição de peças originais em retroescavadeira.

Prezada Senhora,

Encaminho para apreciação e emissão de parecer jurídico, os autos do Processo Administrativo nº 036/2025, contendo a solicitação de abertura de processo administrativo, despesa, justificativa da contratação, minuta do contrato e documentos relativos a Dispensa de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços de revisão mecânica de 2.000 horas, com reposição de peças originais em retroescavadeira, modelo 3CX turbo cabinada 4x4, que se encontra em garantia do fabricante.

Certo de que a solicitação será atendida fique com meus votos de estima e consideração.

Paripiranga/Ba, 24 de fevereiro de 2025.

  
**Josefa Vilma Souza Santos**  
Agente de Contratação Substituta  
Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2025



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
Departamento Jurídico



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2025**

**DISPENSA: 006/2025**

**INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Paripiranga.**

**PARECER JURÍDICO**

**1) RELATÓRIO**

Vieram a esta Consultoria os autos do processo administrativo 036/2025, para análise da possibilidade de realização de contratação direta, por dispensa de licitação, para o objeto: prestação de serviços de revisão mecânica de 2.000 (duas mil) horas, com reposição de peças originais em retroescavadeira, modelo 3cx turbo cabinada 4x4, que se encontra em garantia do fabricante.

Ressaltamos que a presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo a esta Consultoria se manifestar sob o aspecto jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

**2) ANÁLISE JURÍDICA.**

**2.1) Da possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação**

Como é cediço, a Constituição Federal estabelece que, em regra, as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos de processo de licitação.

Neste sentido, vejamos o que dispõe o art. 37, inciso XXI da Carta Magna:

**Art. 37. (...)**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Assim, licitar é a regra. Porém, a própria Constituição estabeleceu que existem situações em que a licitação pode deixar de ser realizada, transferindo à legislação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Departamento Jurídico



infraconstitucional, o estabelecimento dos casos em que pode ser realizada a contratação direta.

Neste sentido, vale destacar que entrou em vigor a Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e contratos administrativos, para regular o dispositivo constitucional acima transcrito, definindo dentre outras questões, as hipóteses de contratação direta, através de processos de DISPENSA (art. 75) OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74).

Assim, vejamos o que prevê o art. 72 da referida Lei.

**Art. 72. O processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, que compreende os casos de inexigibilidade e de DISPENSA DE LICITAÇÃO, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**  
(...)

Da análise dos autos depreende-se que a necessidade da contratação tem por objeto a revisão mecânica, com reposição de peças originais, em retroescavadeira em garantia, aplicando-se, desta forma, o art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/2021. Vejamos:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**  
(...)

**IV - para contratação que tenha por objeto:**

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Vale destacar que a contratação direta é admitida quando a manutenção de equipamentos em garantia exige peças do fornecedor original, garantindo a continuidade e a segurança do serviço público.

Assim, identifica-se a possibilidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

### 2.3) Do estudo técnico preliminar e da análise de riscos

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
Departamento Jurídico



cabendo a cada ente a regulamentação das regras específicas.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Paripiranga editou o Decreto nº 163/2023, para regulamentar, no seu âmbito, a contratação direta. Vejamos o que prevê o art. 3º, V:

**Art. 3º** A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

(...)

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade daqueles instrumentos, o que deverá ser devidamente justificado no processo.

Assim, em se tratando de compra de bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira for necessária para a manutenção de equipamentos e realizada junto ao fornecedor original, desde que essa condição de exclusividade seja indispensável para a vigência da garantia técnica previstos no art. 75, IV, "a", a elaboração dos instrumentos dos instrumentos de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de risco, estão dispensados. Nesse contexto, a ausência desses instrumentos não configura qualquer irregularidade.

**2.4) Dos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/2021**

No que se refere à instrução do processo, a Lei 14.133/2021 estabelece quais documentos básicos devem instruir o processo. Vejamos:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
Departamento Jurídico



Sem adentrar no mérito dos documentos, uma vez que compete à Consultoria a análise exclusivamente jurídica do processo, verifica-se que, até esta fase processual, estão presentes os documentos indicados no supracitado dispositivo legal.

**2.5) Da minuta do contrato**

No que tange à minuta do contrato, a Lei 14.133/2021 estabelece, e seu art. Art. 92, as seguintes cláusulas necessárias:

**Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:**

- I** - o objeto e seus elementos característicos;
- II** - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III** - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV** - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V** - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI** - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII** - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII** - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX** - a matriz de risco, quando for o caso;
- X** - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI** - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII** - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII** - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV** - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV** - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI** - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII** - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Departamento Jurídico



pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta incluída nos autos, verifica-se a presença das cláusulas mínimas necessárias.

### 3) CONCLUSÃO

Reitero, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas, não se incluindo no âmbito de análise os elementos técnicos pertinentes ao certame.

Diante do exposto, presentes os requisitos para caracterização da dispensa de licitação prevista no art. 75, IV, "a", verificamos que não há ilegalidades que viciem o processo, razão pela qual o opinativo é pela homologação da dispensa, sem prejuízo da apreciação do mérito pela Administração e dos aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais estão além do escopo desta Consultoria Jurídica.

Assim, opinamos pela regularidade da Dispensa 006/2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e, aprovada a contratação, encaminhe-se os presentes autos ao Chefe do Executivo, para respectiva aprovação final.

É o Parecer. SMJ.

Paripiranga/BA, 24 de fevereiro de 2025.

*Aline Alves da Silva*  
ALINE ALVES DA SILVA

Consultora Jurídica  
OAB/BA 43.221



## RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA - BA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2000 HORAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4, QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE.**

### **I – DOS FATOS:**

Chegou a este setor de Controle Interno o referido Processo Administrativo encaminhado pelo setor de Licitações e Contratos solicitando análise referente ao cumprimento de fases processuais.

### **II – PRELIMINARMENTE:**

O Controle Interno Municipal, em cumprimento ao artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e ao art. 12, Inciso VI, da resolução nº 1.120/05 do TCM-BA, que estabelecem as finalidades do Controle Interno de forma geral, por se tratar de despesas no referido processo, desenvolveu atividades e avaliação do pedido de supramencionado.

### **III – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A exigibilidade de licitar é regra geral, conforme demonstra a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI. O administrador autorizado, excepcionalmente, pode deixar de licitar efetuando a contratação direta nas situações previstas legalmente, neste caso, com amparo no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21.

Observando o artigo 72 da supracitada Lei, e demais normas vigentes, notamos que o processo de DISPENSA contém o documento de formalização da demanda com a devida justificativa pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) interessada(s); solicitação de preço referencial; solicitação de despesa; pesquisa de preços; cesta de preço e termo de referência realizados pelo Departamento de Planejamento e Compras; solicitação de despesa e Despacho da autoridade competente; previsão de recursos orçamentários fornecidos pelo Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças; termo de autuação; Portaria de Agente de Contratação e equipe; documentos de habilitação da empresa analisados tecnicamente pelo Agente e equipe; Ata da reunião do resultado final; minuta de contrato; parecer com análise Jurídica.

**IV – CONCLUSÃO:**

Tomando como verdadeiras as documentações acostadas nos autos <sup>Serviço</sup> informações apresentadas por seus responsáveis, sem respaldar anormalidades não detectadas nos trabalhos de análise, o Controle Interno, salvo melhor juízo, entende que o processo administrativo esgotou as etapas legalmente obrigatórias até a presente manifestação.

Retornem os autos ao departamento solicitante para que dentro da legalidade sejam tomadas as providencias cabíveis, observando que a continuidade do processo baseada na apreciação da conveniência e oportunidade, ato exclusivo do Prefeito Municipal, e em observação ao Parecer Jurídico o qual está fundamentado pela regularidade nos termos da Lei e recomenda ao Prefeito com vistas a aprovação final.

Deste modo, que o processo seja encaminhado para consideração e/ou deliberação do Gestor Municipal, observando a ótica da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos em todos os casos, a apreciação judicial.*

Havendo homologação, orienta que sejam tomadas as providencias cabíveis e que seja promovida a publicidade dos atos subsequentes, tudo conforme a lei.

É o relatório.

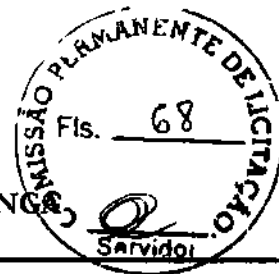
Paripiranga-Ba, 24 de fevereiro de 2025.

**Laiza Santa Rosa Matos dos Santos**  
**Diretora de Departamento do Controle Interno**  
**Portaria 01/2025**

**Laiza Santa Rosa M. dos Santos**  
**Dir. de Dep. de Controle Interno**  
**Portaria Nº 01/2025**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Agente de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade DISPENSA DE LICITACAO Nº 006/2025, Processo Administrativo nº 036/2025, com fulcro no art. 75, inciso IV "a" da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de revisão mecânica de 2.000 horas, com reposição de peças originais em retroescavadeira, modelo 3CX turbo cabinada 4x4, que se encontra em garantia do fabricante. **EMPRESA CONTRATADA: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ Nº 02.745.179/0002-12 com endereço na Rod. Gov. Mario Covas – BR 101, S/N, CEP: 49.159-400, Bairro Boa Viagem, Nossa Senhora do Socorro-SE, no valor total de R\$ 12.746,000 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais.).

**HOMOLOGADO NESTA DATA:**  
Paripiranga-BA, 25 de fevereiro de 2025.

**Talisson Santa Rosa Nascimento**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Agente de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade **DISPENSA DE LICITACAO Nº 006/2025**, Processo Administrativo nº **036/2025**, com fulcro no art. 75, inciso IV "a" da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de revisão mecânica de 2.000 horas, com reposição de peças originais em retroescavadeira, modelo 3CX turbo cabinada 4x4, que se encontra em garantia do fabricante. **EMPRESA CONTRATADA: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ Nº 02.745.179/0002-12 com endereço na Rod. Gov. Mario Covas – BR 101, S/N, CEP: 49.159-400, Bairro Boa Viagem, Nossa Senhora do Socorro-SE, no valor total de R\$ 12.746,000 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais.).

**HOMOLOGADO NESTA DATA:**  
Paripiranga-BA, 25 de fevereiro de 2025.

**Talisson Santa Rosa Nascimento**  
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2118  
CNPJ: 14.215.826/0001-82



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 028/2025  
DISPENSA Nº 006/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 036/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA  
BAHIA E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA TRATORMASTER  
TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL.

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82, com sede na Praça Municipal, nº 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Sr TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34222103, expedida pela SSP/SE, e CPF sob nº 045.920.155-76, residente e domiciliado na rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA CONTRATADA: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ Nº 02.745.179/0002-12 com endereço na Rod. Gov. Mario Covas – BR 101, S/N, CEP: 49.159-400, Bairro Boa Viagem, Nossa Senhora do Socorro-SE, representada pelo(a) Sr. José Ámerico Pires Avelar, portador do RG Nº 01.272.172-74 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 247.959.765-20, residente e domiciliado na Rua Várzea de Santo Antônio, nº 244, Apto 1002, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.320-180, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de serviço, como especificado no seu objeto, em conformidade com Dispensa de Licitação de nº 007/2025, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Objeto do contrato: serviços de revisão mecânica de 2.000 horas, com reposição de peças originais em retroescavadeira, modelo 3CX turbo cabinada 4x4, que se encontra em garantia do fabricante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

O presente contrato está fundamentado e regido no art. 75, inciso IV “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÃO E CONTRATOS



| ITEM                                                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                              | QTD | UND     | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------|-------------|
| 1                                                                | FILTRO ÓLEO DO MOTOR                                                                                                                                                                                   | 1   | UND     | 161,00        | 161,00      |
| 2                                                                | ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA                                                                                                                                                                             | 1   | UND     | 611,00        | 611,00      |
| 3                                                                | FILTRO DE COMBUSTÍVEL                                                                                                                                                                                  | 1   | UND     | 355,00        | 355,00      |
| 4                                                                | FILTRO DE TRANSMISSÃO 15 MICRONS                                                                                                                                                                       | 1   | UND     | 189,00        | 189,00      |
| 5                                                                | ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO JCB                                                                                                                                                                         | 1   | UND     | 467,00        | 467,00      |
| 6                                                                | TAMPA DO RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRAULICO                                                                                                                                                                  | 1   | UND     | 577,00        | 577,00      |
| 7                                                                | ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO MOTOR                                                                                                                                                                | 1   | UND     | 476,00        | 476,00      |
| 8                                                                | ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR                                                                                                                                                              | 1   | UND     | 252,00        | 252,00      |
| 9                                                                | ELEMENTO FILTRANTE AR CABINE EXTERNO                                                                                                                                                                   | 1   | UND     | 220,00        | 220,00      |
| 10                                                               | FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO                                                                                                                                                                         | 1   | UND     | 162,00        | 162,00      |
| 11                                                               | ANEL DE VEDAÇÃO DO BICO INJETO                                                                                                                                                                         | 4   | UND     | 27,00         | 108,00      |
| 12                                                               | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA                                                                                                                                                                              | 1   | UND     | 257,00        | 257,00      |
| 13                                                               | JUNTA VEDAÇÃO TO HIDRAULICO                                                                                                                                                                            | 1   | UND     | 126,00        | 126,00      |
| 14                                                               | ÓLEO 20 LT. 15W40AP.P MOTOR D.                                                                                                                                                                         | 1   | UND     | 659,00        | 659,00      |
| 15                                                               | ÓLEO UNIVERSAL EP SAE 90                                                                                                                                                                               | 12  | UND     | 58,00         | 696,00      |
| 16                                                               | ÓLEO 20 LT. AP JCB 10W-30 TRASEIRO+CUBO                                                                                                                                                                | 1   | UND     | 805,00        | 805,00      |
| 17                                                               | ÓLEO 20LT. DA TRANSMISSÃO                                                                                                                                                                              | 1   | UND     | 751,00        | 751,00      |
| 18                                                               | ÓLEO 20LT. ISO 68 HIDRAULICO                                                                                                                                                                           | 4   | UND     | 689,00        | 2.756,00    |
| 19                                                               | ADITIVO A05 PRONTO                                                                                                                                                                                     | 15  | UND     | 35,00         | 525,00      |
| 20                                                               | ÓLEO FREIO 1LT JCB RANDO HDZ15                                                                                                                                                                         | 1   | UND     | 56,00         | 56,00       |
| 21                                                               | ELEMENTO FILTRANTE 125 MICRON                                                                                                                                                                          | 1   | UND     | 241,00        | 241,00      |
| 22                                                               | DESCARBONIZANTE                                                                                                                                                                                        | 1   | UND     | 50,00         | 50,00       |
| 23                                                               | ANEL O RING                                                                                                                                                                                            | 1   | UND     | 21,00         | 21,00       |
| 24                                                               | POSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 2000 H. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM RETORESCAVADEIRA, MODELO 3CX TURBO CABINADA 4X4. QUE SE ENCONTRA EM GARANTIA DO FABRICANTE (COM DESLOCAMENTO). | 1   | SERVIÇO | 2.225,00      | 2.225,00    |
| VALOR TOTAL                                                      |                                                                                                                                                                                                        |     |         | R\$ 12.746,00 |             |
| VALOR POR EXTENSO: DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS. |                                                                                                                                                                                                        |     |         |               |             |

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de **R\$ 12.746,00** (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais), a ser pago em **até 30 (trinta) dias corridos**.

4.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÃO E CONTRATOS



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

Os preços serão irrecusáveis, conforme o disposto na Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la, havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado, na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal ou Estadual.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Dispensa de Licitação de nº 037/2025, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |                                                                                                 |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:     | 040600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE - 2025                              |
| AÇÃO:                     | 2505 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                                        |
| EMPENHO DE DESPESA:       | 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO<br>3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| FONTE:                    | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                                      |

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES**

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinentes as seguintes:

- receber provisoriamente os serviços mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÃO E CONTRATOS



6) efetuar o pagamento no prazo previsto;

e) notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços fornecidos, para que sejam corrigidos;

f) Quando da prestação do serviço, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado;

g) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

10.2 Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos e na legislação pertinente, as seguintes:

a) fornecer o serviço, de acordo com as especificações técnicas;

b) assumir despesas referentes ao serviço a ser prestado;

c) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;

d) providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos serviços objeto deste termo de referência;

e) lidar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos serviços, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;

f) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

h) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

**11. DA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocando dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÃO E CONTRATOS



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- f) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como analogamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se no presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de PARIPIRANGA-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Os abaixo assinados, justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paripiranga-BA, 25 de fevereiro de 2025.

  
TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

CNPJ: 02.745.179/0002-12  
TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Rod. Gov. Mario Covas - BR 101, S/Nº  
Bairro: Boa Viagem - CEP: 49159-400  
Nossa Senhora do Socorro - SE

  
TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL

CNPJ nº 02.745.179/0002-12

Contratado

José Americo Pires Avelar

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Natália de Carvalho C. Santos

2. Nicolé Santos Oliveira

CPF: 110.448.575-36

CPF: 054-912-115-32



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 028/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paripiranga-Ba.

**CNPJ:** 14.215.826/0001-82

**CONTRATADA:** Tratormaster Tratores Peças e Serviços LTDA em Recuperação Judicial.

**CNPJ DE Nº:** 02.745.179/0002-12

**OBJETO:** Prestação de serviços de revisão mecânica de 2.000 horas, com reposição de peças originais em retroescavadeira, modelo 3CX turbo cabinada 4x4, que se encontra em garantia do fabricante.

**VALOR DA DISPENSA:** R\$ 12.746,00 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais).

**FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso IV "a" da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Paripiranga-BA, 25 de fevereiro de 2025.

  
**Talisson Santa Rosa Nascimento**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 028/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paripiranga-Ba.

**CNPJ:** 14.215.826/0001-82

**CONTRATADA:** Tratormaster Tratores Peças e Serviços LTDA em Recuperação Judicial.

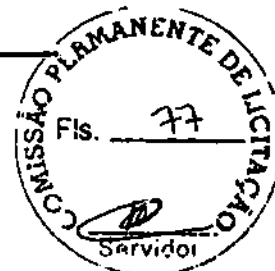
**CNPJ DE Nº:** 02.745.179/0002-12

**OBJETO:** Prestação de serviços de revisão mecânica de 2.000 horas, com reposição de peças originais em retroescavadeira, modelo 3CX turbo cabinada 4x4, que se encontra em garantia do fabricante.

**VALOR DA DISPENSA:** R\$ 12.746,00 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais).

**FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso IV "a" da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura do contrato.



Paripiranga-BA, 25 de fevereiro de 2025.

**Talisson Santa Rosa Nascimento**  
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322  
CNPJ: 14.215.826/0001-82

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEEWNTI3NTQ4NZHDMDHGOT**

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.